

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 129

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 15 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Internos

Por decretos do 29 de abril ultimo, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Quipapá

Coronel commandante superior, Antonio Bertholdo Galvão ;
Majores-ajudantes de ordens, Manoel Tenorio de Albuquerque e João Pereira de Mesquita ;Major-secretario geral, Wenceslão Florentino dos Santos ;
Major quartel-mestre, Custodio Gomes da Rosa ;
Major-cirurgião-mór, Olavo Corrêa Crespo.

151º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Tito Livio Bertoldo Galvão ;
Major-fiscal, Manoel Alves ;
Capitão-ajudante, Vicente Cordeiro de Mendonça ;
Tenente-secretario, Antonio Odorico Pestana.

152º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Francellino Guilherme de Azevedo Filho ;
Capitão-ajudante, Manoel Joaquim Ribeiro Campos ;
Tenente-secretario, Joaquim Velloso de Azevedo.

87º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão José Mauricio da Araujo ;
Major-fiscal, Francisco Antonio do Amaral ;
Capitão-ajudante, Herculano Lopes Corrêa ;
Tenente-secretario, Joaquim Cardoso de Lima.

27º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, capitão Ignacio Alves da Silva ;
Major-fiscal, tenente José Francisco de Lucena ;Capitão-ajudante, José Ramos dos Santos ;
Tenente-secretario, Pedro Americo Galvão.

Comarca de Palmares

Coronel-commandante superior, bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins ;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o capitão Peripino Affonso Ferreira ;
Majores-ajudantes de ordens, os tenentes Joaquim Candido de Miranda e Francisco Borges de Oliveira ;Major quartel-mestre, Fenelon Affonso Ferreira ;
Major-secretario geral, Joaquim Firmo de Oliveira ;
Major-cirurgião mór, Dr. Antonio Ferreira da Costa Lima.

71º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Parente de Oliveira Firmo.

72º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Luiz de França Pereira.

73º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Firmino Pomposo de Mello Falcão.

44º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Nunes Ribeiro ;
Major-fiscal, o capitão José Alves de Mello.

45º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão João Fernandes Marques.

SECRETARIAS DE ESTADO

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 14 do corrente :

Foram nomeados :

Sub-pretor da 1ª pretoria do Districto Federal, o bacharel José Carlos de Alambary Luz ;

2º e 3º suplentes da mesma pretoria, tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme e o capitão Bernardo Pedro Monteiro de Souza. — Concederam-se 30 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893, ao 2º sargento da brigada policial desta capital, Christino Rodrigues da Camara, para tratar de sua saúde.

Expediente de 14 de maio de 1895

Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital, afim de ser cumprido o accórdão do Supremo Tribunal Militar, o processo instaurado contra o soldado daquela brigada, Graciliano Ferreira da Silva.

— Pela Directoria Geral, remetteram-se á Recbedoria desta capital as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

Capitão Joaquim Soutinho Filho ;

Tenente Alfredo Dias Leite ;

Alferes Manoel da Graça Araujo Bastos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 14 do corrente :

Foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Dooceleciano Dias de Souza, do cargo de inspector da 3ª secção da 8ª circumscrição urbana, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Victorino Botelho de Oliveira ;

Foi exonerado o cidadão João Pinheiro de Campos, do cargo de inspector da 6ª secção da 7ª circumscrição urbana.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 11 de maio de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que :

Sejam pagas :

As contas :

De fornecimentos feitos ao Hospital de Santa Barbara, em março ultimo, na importancia de 3:721:520;

Do aluguel dos predios em que funciona a Repartição da Policia, relativo ao mez de abril findo, na de 1:250:000.

As ajudas de custo, de vinda e volta, que, na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional, competem aos deputados Angelo Gomes Pinheiro Machado, Lindolpho Caetano de Souza e Silva, Alfredo Casimiro da Rocha, Alvaro Augusto de Andrade Botelho, João Luiz de Campos e Landulpho Machado de Magalhães ;

A gratificação a que tem direito o sub-pretor da 12ª pretoria, bacharel Joaquim Moreira da Silva, de accordo com o art. 5º § 2º do decreto n. 225 de 30 de novembro de 1894, por ter substituído o pretor da mesma pretoria durante o periodo decorrido de 15 de abril findo a 1 de maio corrente.

Sejam indemnizados :

O escrivão do externato do Gymnasio Nacional, Joaquim José de Oliveira Alves, da quantia de 700\$300, applicada ao pagamento das gratificações dos empregados de nomeação do director, relativas ao mez pas-ado ;

O mesmo escrivão, da de 53\$600, e o porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, José Luiz Travassos, da de 73\$700, em que importaram as despesas de prompto pagamento realisadas no referido mez.

Requerimento despachado

Francisco José Alvares da Fonseca.—Opportunamente se providenciara sobre o excesso do aluguel que pede.

Directoria do Interior

Dia 11 de maio de 1895

Foram naturalizados cidadãos brasileiros o subito portuguez João Machado e o cidadão argentino Francisco Aga.

A EPIDEMIA DE CHOLERA-MORBUS
(1894—1895)

(Continuado de n. 123)

Trafego de mercadorias

No dia 2 de dezembro pela manhã, quatro dias apenas volvidos após minha chegada á zona contaminada, depois de ter durante elles visitado todos os pontos inficionados, providenciando nos pertencentes ao estado do Rio no sentido de ser prestada a devida assistencia a todos os enfermos ; depois de ter feito seguir para cada um destes pontos um medico levando consigo medicamentos, desinfectantes, desinfectadores, enfermeiros e instrucções sobre o modo de dirigir o serviço ; depois de ter mandado imprimir e largamente distribuir pelo publico avulsos contendo conselhos adequados ao momento ; depois de ter instalado um hospital de isolamento na Barra do Pirahy e reorganizado convenientemente o que funcionava em Rezende ; depois de ter instalado serviços regulares de desinfecção de comboios em Desengano, Belem e Barra do Pirahy, tendo sido para esse fim mister improvisar material hygienico, pude emfim permittir o restabelecimento do trafego de mercadorias.

Si tomo a liberdade de lembrar-vos todos estes serviços realisados no curto prazo de quatro dias, á custa de innumerios sacrificios, superadas grandes difficuldades, em uma zona de dezenas de leguas de extensão o que tão

sómente significam a actividade, solicitude e boa vontade de que todos nós nos achavamos possuídos, é porque tive o desprazer de ver taes serviços publicamente taxados de *mysteriosos* e sobre mim atirada a responsabilidade da suspensão do trafego, quando, como muito bem sabeis, o nosso unico intuito era o seu restabelecimento.

No dia 2 de dezembro, pela manhã, transmitti ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte telegramma:

«Trens de mercaderia pôdem circular do Rio a Cachoeira e Entre-Rios e vice-versa, sendo desinfetados em Desengano, Barra, Belém e Cachoeira e mudado todo o pessoal do trem inclusive machina no tunnel grande e em Desengano. Urge todo o rigor nessa mudança. Estou informado que tem havido communicações entre o pessoal que vae e o que vem nos trens especiaes, o que convém evitar. Peço-vos ordens terminantes neste sentido. Prohibi despacho para o Rio e estações além Cachoeira e além Desengano de queijos, manteiga, leite, verduras, carnes, couros, roupas, objectos de uso procedentes das estações comprehendidas entre Cachoeira e Barra no ramal de S. Paulo, Barra e Desengano na linha do centro. Saudos-vos.»

Mandei-vos cópia deste telegramma, bem como ao Dr. Silva Santos, director do serviço de Belém, Herculanio Penna, director do serviço na Barra do Pirahy, Alvaro Alvim, do Desengano, o Dr. Silva Pinto, de Cachoeira.

Organizei as seguintes instruções para regular o serviço de desinfecção dos comboios de mercadorias:

1.º As mercadorias procedentes do Rio e destinadas ás estações além Desengano e além Cachoeira, virão em carros hermeticamente fechados e lacrados, não podendo ser abertos nas estações intermediarias.

2.º As mercadorias destinadas á zona contaminada virão em carros que não poderão ir além dos limites desta zona, Desengano e Cachoeira.

3.º Os comboios de mercadorias procedentes do Rio soffrerão tratamento sanitario em Desengano e Cachoeira; serão lavados externamente com uma solução de sublimado corrosivo a um por 1000, lançando-se mão para esse fim de pulverisadores, bombas e regadores.

4.º O pessoal destes comboios será mudado em Desengano e Cachoeira, bem como a machina. Não pôde este pessoal comunicar-se com o que fizer o comboio destas estações em diante.

5.º Fica expressamente prohibido ao machinista, foguista e demais empregados dos trens levarem consigo embrulhos, cartas, pacotes e outros objectos passíveis de contaminação.

6.º As mercadorias procedentes das estações além Cachoeira e além Desengano, destinadas ao Rio, virão em carros hermeticamente fechados e lacrados, não podendo ser abertos nas estações da zona contaminada.

7.º A desinfecção destes comboios far-se-ha em Belém, sendo utilizados para este mister o pulverizador a vapor Geneste e Herscher, carregado com uma solução de acido phenico a quatro por 100, bombas, regadores, etc. O pessoal destes comboios será mudado no tunnel grande, bem como a machina, não podendo este pessoal comunicar com o que fizer o comboio para o Rio.

8.º Na zona contaminada não poderão ser recebidos em despacho os seguintes objectos: —lacteinios frescos, verduras, carnes, toucinho, couros, roupas e objectos usados susceptíveis de estarem contaminados.

9.º Os carros vazios procedentes do interior serão lavados na estação do Oriente, por meio de uma bomba de forte pressão e depois desinfetados externamente e internamente com uma solução de sublimado a 1 por 1000.

10.º Os trens de gado que do interior demandarem a estação de Santa Cruz não soffrerão desinfecção alguma, a não ser no ponto do destino. Os carros vazios destinados ao

transporte de gado serão lavados e desinfetados em Desengano e Cruzeiro.

No dia 3 de dezembro começaram a circular os comboios de mercadorias e dahi por deante os serviços de desinfecção foram sempre executados com a maior regularidade, nunca tendo havido por parte da commissão sanitaria o menor obstaculo, a mais insignificante difficuldade oppostos á boa realisação deste trafego.

Fostes testemunha das inumeras reclamações inseridas em alguns jornaes diarios contra nós por estarmos *condemnando á for* e algumas populações do interior, por creamos obices ao commercio, prejudicarmos interesses dos fazendeiros e outras tantas tolices de igual jaez. Como si a nós pudesse caber responsabilidade pela interrupção do trafego da Estrada da Ferro Central, e ainda mais por não dispor ella dos recursos precisos para em poucos dias dar vusão ás mercadorias de que estavam abarrotados os seus grandes armazens.

Conselhos ao povo

Depois da conferencia que tive com o illustre Dr. Tavares em Barra Mansa, redigi ás pressas alguns conselhos destinados ao publico e que deviam ser impressos em avulso e largamente distribuidos. Tendo até entio a molestia limitado seu campo de acção á camada mais inferior da sociedade, timbrei em tornar claro e ao alcance della a redacção destes conselhos.

De resto, as pessoas mais instruidas, podiam ler nos jornaes diarios os conselhos mais completos que redigistes, bem como os que foram dados á estampa pelo illustre director de hygiene e assistencia publica do Districto Federal.

«Ao Povo—O chefe da commissão sanitaria federal communica aos habitantes desta localidade que o governo federal está fazendo executar medidas energicas e efficazes destinadas a soffocar a epidemia que se tem desenvolvido nas margens do Parahyba. Elle espera fazel-a desaparecer em pouco tempo e para isso conta com o auxilio desta população que deve seguir os conselhos das autoridades sanitarias, avisando-lhes immediatamente a existencia de algum caso suspeito e evitando sempre contactos com os doentes, afim de não contrahir a molestia. Cumpre a todos evitar os excessos de todo o genero, não fazendo imprudencias e seguindo as prescrições de hygiene privada. Só devem fazer uso de agua fervida, qualquer que seja a sua procedencia; não comer fructas estragadas ou verdes, nem legumes que não estejam bem cosidos, nem peixe do rio Parahyba ou seus afluentes. Evitar o abuso de bebidas alcoholicas, a insolação e as fadigas excessivas, assim como tudo quanto possa concorrer para perturbar a digestão. É util o uso de linonadas ou laranjadas ou bebidas ligeiramente aciduladas.»

Para prevenir a hypothese da contaminação do rio Parahyba ou seus afluentes, caso a molestia tomasse certo incremento entre as populações ribeirinhas; hypothese que realisada poderia dar ao cholera um caracter pandemico, fiz imprimir e distribuir em avulsos o seguinte:

«Ao Povo—O chefe da commissão sanitaria federal communica aos habitantes desta localidade que fica expressamente prohibido o despejo de materias feacas, urinas e vomitos no rio Parahyba, nos seus afluentes ou qualquer rio ou correjo. Aquelles dejectos, depois do convenientemente desinfetados, devem ser enterrados nos quintaes ou atirados no campo. Esta desinfecção faz-se com leite de cal, que será distribuido a todos na estação do estrada de ferro. Fica expressamente prohibida a lavagem de roupas e animaes no rio Parahyba e seus afluentes; a agua destes rios só poderá ser utilizada para qualquer mister depois de fervida por espaço de meia hora.»

Distribuição de desinfectantes

A população aterrada nos logares contaminados ou proximos a estes reclamava insistentemente desinfectantes. Por melhor que pregassem certos jornaes, o povo não queria se illudir. Em telegrammas repetidos dirigidos ao director da Central instavam os agentes das estações pela remessa de desinfectantes; e o mais curioso ora ver justamente nos logares onde não tinha ainda apparecido o mal maior panico e maior crença de que com a chegada dos desinfectantes a molestia lá não iria. Attendendo ao pedido, remetteu a directoria da estrada de ferro para todas as estações desinfectantes em grande quantidade. Avalio em muitas dezenas de contos o despendido com tal artigo. Encontrei em quasi todas as estações barricas com sulfato de cobre e de ferro, caixões com sublimado corrosivo, enxofre, phenol, chlorureto de cal, acido carbolico e acido phenico puro. Ignorando o modo de utilizar-se de taes drogas, commettia o publico os maiores desatinos; e, além de n. o tirar dos desinfectantes o proveito desejado, expunha-se mesmo a accidentes dos mais perigosos. Informaram-me que em alguns logares derramavam pelo chão o sublimado corrosivo em pó, o sulfato de cobre e de ferro; contaram-me até que um padeiro, para desinfectar a agua, resolveu derramar o conteúdo de um vidro de sublimado corrosivo dentro da caixa d'agua, que chegara a realisar o intento e que, por felicidade, alguém que soube do facto chegou ainda em tempo de evitar as gravissimas consequencias.

Por todos estes motivos resolvi fazer uma distribuição methodica e efficaz de desinfectantes pelo publico, aproveitando a grande quantidade deste artigo; para isso entendi-me com o Sr. director da estrada de ferro, que immediatamente promptificou-se a telegraphar a todos os agentes da estrada ordenando-lhes remetterssem com destino a mim na Barra da Pirahy todos os desinfectantes de que dispuzessem.

Constitui um deposito na Barra do Pirahy e dahi enviei para toda a parte, supprimindo da remessa os desinfectantes de manejo perigoso, como o sublimado corrosivo e o acido phenico e os de manejo difficil e de pouca efficacia, como o enxofre, limitando-me a distribuir apenas o sulfato de cobre, o sulfato de ferro, chlorureto de cal e cal.

Julguei de vantagem encarregar os agentes das diversas estações de fazer a distribuição pelo publico, e a cada um delles dirigi uma carta concebida nos seguintes termos:

«Illm. Sr. agente da estação de... —Convindo fazer uma distribuição regular e methodica de desinfectantes pelo publico, e dar fim ás irregularidades, faltas e mesmo perigos a que podia conduzir a pratica adoptada até hoje, resolvi incumbir-vos deste serviço, de accordo com as instruções que passo a dar-vos:

Deveis ter na estação duas grandes vasilhas (barris, decimos, quintos ou o que do melhor paderdes obter); vos remetterei com regularidade os seguintes desinfectantes: sulfato de cobre, sulfato de ferro, cal e chlorureto de cal, e, ao mesmo tempo, impressos onde vem consignaço o modo de preparal-os e de usal-os. Fareis as soluções de sulfato de cobre e de ferro de accordo com estes impressos e distribuireis pelo publico, que deve vir á estação buscal-os, trazendo garrafas, jarros, litros, etc. A cal e chlorureto de cal serão distribuidos em pacotes. Dareis ao publico os impressos para ver o modo de usar os desinfectantes. Desde que for escasseando o sortimento a vossa dispor deveis reclamar da estação da Barra.»

Ao mesmo tempo fiz imprimir em avulsos, para serem distribuidos pelos agentes das estações e pelo publico, as seguintes instruções:

«*Modo de preparar e usar os desinfectantes*—Sulfato de cobre—Dissolve-se meio kilo de sulfato de cobre em 10 litros de agua; obtem-se um liquido azul que serve para a desinfectação das latrinas, das dejectões, materias vomitadas e urinas dos doentes ou individuos suspeitos.

As roupas destes individuos devem ser mergulhadas durante algumas horas na solução de sulfato de cobre ou fervidas na mesma solução durante meia hora. *Sulfato de ferro*—Dissolve-se 1 kilo de sulfato de ferro em 10 litros de agua; obtem-se um liquido verde que serve para a desinfectação das materias feccas, latrinas, etc. *Chlorureto de cal*—Este desinfectante deve ser preparado só na occasião em que quizer-se utilisal-o.

Dissolve-se 40 grammas de chlorureto de cal em um litro de agua; obtem-se um liquido branco de cheiro fortissimo que derrama-se dentro dos vasos contendo dejectos; serve tambem para a desinfectação dos objectos de madeira e couro. *Cal*—O leite de cal é um dos melhores desinfectantes, devendo o seu emprego inspirar toda a confiança. Convem preparamo na occasião ou conserval-o em vasos bem fechados ao abrigo do ar.

Para se preparar o leite de cal ajuntase 5 litros de agua a 2 kilos de cal frescamente extinta; para se obter esta trata-se 1 litro de cal por 600 grammas de agua. O leite de cal serve para a desinfectação das materias feccas, ralos, vallas e monturos; serve igualmente para a desinfectação das paredes das casas onde deram-se casos suspeitos ou confirmados.»

Instrucções aos medicos

A todos os medicos e estudantes de medicina que fizeram parte da commissão sanitaria federal dei as seguintes instrucções com respeito ao tratamento sanitario dos doentes e locais contaminados:

1.º Promover o isolamento mais rigoroso possivel, tentando sempre a remoção dos doentes para os hospitaes especiaes e caso não seja isso possivel isolal-o no proprio domicilio.

2.º Proibir que penetrem no quarto delle os enfermeiros necessarios.

3.º Não consentir que saia do quarto do doente objecto algum sem ter soffrido o conveniente expurgo. As roupas antes de sahir do quarto serão mergulhadas em solução de sublimado a 1 por 1000 e depois deverão ser tratadas por agua fervendo durante meia hora. Os vasos e baldes destinados a receber os vomitos e dejectões dos enfermos deverão conter sempre uma certa quantidade da solução de sulfato de cobre a 5 por 100. As manchas do chão provenientes dos vomitos e dejectões devem ser lavadas com solução de sublimado.

Depois de despejar o conteúdo dos vasos e baldes nas latrinas, deve-se vasar nellas um litro de leite de cal; quando não houver latrinas derramar-se-ha aquelle conteúdo em vasos feitos nos quintaes, applicando-se-lhe o mesmo desinfectante.

4.º No caso do doente fallecer, deve-se prover o enterro no mais breve prazo possivel, prohibindo os acompanhamentos. O cadaver será envolto em um lençol embtido em uma solução de sublimado a 3 por 1000 e depois de depositado na cova, deve-se vasar nella leite de cal.

5.º Immediatamente depois da retirada do cadaver, proceder-se-ha á desinfectação do quarto onde esteve o doente. Para isso esvasiar-se-ha o quarto, retirando-se com as devidas precauções todos os objectos e trastes e submettendo-os ao conveniente expurgo.

As roupas velhas e imprestaveis, bem como colchões, travesseiros e esteiras, serão queimados; as roupas de melhor uso serão mergulhadas na solução de sublimado e depois tratadas pela agua fervendo.

Os objectos de madeira e couro serão lavados com a solução de sublimado ou de chlorureto de cal; os de metal serão tratados por agua fervendo, á qual se ajuntará o sublimado na proporção de 1/2 por 1000.

Depois de esvasiado o quarto, proceder-se-ha á lavagem do chão e paredes com uma solução de sublimado a 1 por 1000, servindo-se para este mister dos regadores e bombas.

Sempre que for possivel, depois desta desinfectação, deve-se conservar o aposento interdito durante alguns dias e mandar cair as suas paredes.

Os rarchos de sapé, de paredes esburacadas e sem reboco, cujo valor real não exceda de 60\$, onde occorrerem casos fataes de cholera, devem ser queimados.

6.º Terminada a desinfectação do quarto em que esteve o enfermo, proceder-se-ha á desinfectação dos outros aposentos da casa.

7.º Durante o tempo da molestia e durante os cinco primeiros dias que se seguirem ao do desfecho, as pessoas da familia do enfermo, residentes na mesma casa, deverão ser conservadas de observação sendo diariamente inspecionadas, aconselhando-se-lhes como meio preventivo o uso da agua fervida ligeiramente acidulada pelo acido lactico ou citrico.

8.º Nas enfermarias dos hospitaes de isolamento, seguir-se-ha o mesmo processo de desinfectação, com as necessarias modificações. O assoalho destas enfermarias será lavado duas vezes por dia com uma solução de sublimado a um por 1.000. Será vedado o ingresso nellas ás pessoas estranhas ao serviço. Os hospitaes de isolamento terão um quarto especial com bacias, agua, sabão, escovas de unhas e lysol para os medicos, internos e enfermeiros lavarem as mãos e rosto sempre que sahirem das enfermarias.

9.º Os doentes curados, na occasião da sahida do hospital, tomarão um banho com sabão de potassa, sendo-lhos fornecida roupa convenientemente desinfectada.

10. Devem ser completamente prohibidas as communicações entre o pessoal do serviço interno dos hospitaes e as pessoas estranhas a elles.

11. Os carros, padiolas, leitos ou reles que servirem para a remoção de doentes deverão ser rigorosamente desinfectados.

12. Procurar-se-ha sempre indagar quaes os locais onde foram depositados os primeiros dejectos dos doentes, quando ainda em periodo de incubação do mal, para desinfectal-os por meio do leite de cal.

A todos os medicos em serviço na commissão sanitaria envie uma ambulancia, organisa-la sob minhas vistas, contendo o seguinte: balança, copos graduados, irrigador, seringa para clysteres, seringa de Pravaz, termometros, capsulas de Limousin, acido lactico, laudano de Sydenham, elixir paregorico, chlorhydrato de morphiina, extracto fluido de ratanhia, extracto fluido de quina, cafeina benzoato de sodio, salicylato de bismutho, benzo-naphitol, acido borico, ether, ammo. nea, calomelanos, tintura de canella, essencia de terobenthina, alcool, aguardente de canna, gomma arabica, oleo de amendoas doces e farinha de mostarda.

A todos mandei igualmente em maiores quantidades: sublimado corrosivo, acido tartarico, chlorureto de cal, sulfato de cobre e cal.

(Continua.)

Directoria da Instrucção

Por portarias de 11 do corrente, foi declarada sem effeito a de 9 de abril findo, que nomeou Bento Luiz de Carvalho para o lugar de inspector do alumnos do internato do Gymnasio Nacional, e nomeado para o referido lugar José Caetano Fiusa Lima.

Expediente de 11 de maio de 1895

Accusou-se o recebimento do officio n. 511, de 7 do corrente, no qual o director do externato do Gymnasio Nacional propõe o Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, para continuar a reger a cadeira de geographia daquelle estabelecimento durante o impedimento do Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, declarando-se ficar approvada a referida proposta.

— Communicou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que, de accordo com o art. 41 do Codigo de Ensino Superior, foi permittido por decreto do 9 do corrente, que os lentes daquella faculdade, Dr. Adelino Augusto de Luna Freire Filho, da 2ª cadeira da 1ª serie do curso de notariado e Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, da 3ª cadeira da 3ª serie do curso juridico, permitem entre si as respectivas cadeiras, e declarou-se que devem ser remettidos a este ministerio os respectivos titulos affirm de serem feitas as apostillas.

Requerimentos despachados

D. Luiza Nunes de Souza Cunha, profesora de instrucção primaria, pedindo ser admittida á matricula na 1ª serie de curso obstetrico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com dispensa dos preparatorios exigidos.—Não pôde ser attendida á vista do disposto no art. 116 do regulamento approvado pelo decreto n. 1482, de 24 de julho de 1893.

João Alfredo Conde, pedindo ser admittido á matricula na Faculdade Livre de Direito da Bahia, independentemente de outros preparatorios, além dos que já prestou nos lycões de Portugal e que serviram para a matricula que effectou no 1º anno da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.—Não pôde ser admittido, porquanto além dos exames, cujos certificados acham-se legalizados pelo consulado geral do Brazil em Portugal e que lhe aproveitam para a matricula requerida, faltam os de geographia e historia do Brazil, physica e chimica geral, historia natural, algebra e trigonometria que não lhe podem ser dispensados.

Joaquim Bello de Amorim, alumno da 2ª serie da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo reversão da taxa que pagou no anno transacto para o corrente anno lectivo.—Não pôde ser attendido á vista do disposto nos arts. 193 e 218 do Codigo de Ensino Superior.

Octavio de Tefé von Hoonholtz, pedindo ser admittido á matricula na 1ª serie do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com dispensa de novos exames de preparatorios.—Não resultando dos documentos apresentados pelo peticionario a prova de que prestasse em Bruxellas todos os exames exigidos para a matricula nas faculdades de medicina do paiz, não pôde ter logar o que requer.

Dr. João Dantas de Magalhães, pedindo lhe seja concedida a carta de pharmaceutico com dispensa dos exames de chimica analytica e toxicologica, o de habilitação profissional e o pratico de materia medica e therapeutica.—O pedido do requerente importa em dispensa na lei, o que não está nas attribuições do Poder Executivo.

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 30 de abril de 1895.

Expediente do Sr. director:

A Alfandega da Bahia, communicando que, por despacho de 18 do corrente, o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Antonio da Silva Fontoura, da decisão pela qual aquella alfandega condemnou-o a perda de 19 caixas, contendo morim estampado, apprehendidas em flagrante, de conformidade com o art. 643 § 3º n. 6 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

— A' Imprensa Nacional, remetendo, para os devidos exames, as estampilhas do imposto de fumo na importancia de 17\$200, cuja restituição solicita Paulo Barbosa Guimarães.

— A' Casa da Moeda, communicando que, por despacho de 18 do corrente, o Sr. ministro resolveu autorisar a impressão de duas apolices geraes do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, sob os ns. 8.508 e 8.509, emittidas em 1832, e pertencentes ao menor José, filho de D. Quintina Amelia de Paiva Xavier, a quem serão entregues mediante o pagamento de 1/4 % a que se refere o art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1835.

— A' collectoria de Campos, declarando que ao secretario das finanças do estado do Rio de Janeiro, e não a este ministerio, deve submeter a approvação de seu acto que nomeou o cidadão Francisco Muniz de Albuquerque agente daquelle collectoria; seguindo o accordo celebrado a 5 de julho de 1893.

— A' do Pirahy, communicando que, por despacho do Sr. ministro, fica autorisado o respectivo collecter para, na arrecadação das rendas da União, accumular as funções de escrivão até nova deliberação, obrigando-se na fiança que houver de prestar a indemnisação á Fazenda Nacional de qualquer prejuizo.

— A' Recebedoria da Capital Federal, communicando o indeferimento da petição em que Pinto Marques & Comp. recorreram da decisão daquelle repartição que os obrigou á multa de 100\$, por infracção do art. 15 do regulamento n. 1626, de 29 de dezembro de 1893.

— Ao administrador da Fazenda de Santa Cruz, declarando que a medida que propõe de fazer-se, com a renda allí arrecadada, o pagamento do possoal da mesma fazenda, não pôde ser adoptada, visto que a ella se oppõe o despacho do Sr. ministro da fazenda de 4 de maio do anno passado.

Dia 1 de maio de 1895

A' Alfandega da Capital Federal, communicando que, por despacho de 23 de abril, concedeu-se permissão para serem despachados, livres de direitos, diversos caixões contendo livros, fazendas, calçados, para uso das orphãs e irmãs da Casa da Providencia, nesta cidade.

Dia 2

A Delegacia Fiscal de Minas Geraes, pedindo, para que se possa resolver sobre a gratificação marcada a Rodrigo Pinto Homem, fiscal nomeado para o imposto do consumo de fumo em Juiz de Fora e Rio Preto, que dê cumprimento á ordem n. 74, de 30 de novembro de 1894, communicando o resultado a esta directoria.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que, por despacho de 19 de abril ultimo, concedeu-se isenção de direitos de consumo e de expediente, nos termos da clausula 11^a do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, aos objectos constantes da relação apresentada pela Companhia Lloyd Brasileiro.

— A' Recebedoria da Capital:

Communicando:

O indeferimento da petição em que Albino Moreira da Costa recorreu da multa de 100\$ que lhe foi imposta por infracção do art. 15 do decreto n. 1626, de 29 de dezembro de 1893;

Que por despacho de 23 do mez findo o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Manoel Bernardes do Amaral recorreu da decisão que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do art. 15 do regulamento n. 1626, de 29 de dezembro de 1893;

Que por despacho de 22 de abril o Sr. ministro concedeu a J. T. Garlindo licença para vender estampilhas em seu estabelecimento.

Dia 1

A' Alfandega de Pernambuco, communicando que por despacho de 25 de abril deferiu-se o requerimento em que a junta administrativa da Santa Casa da Misericordia solicitou isenção de direitos de importação e de expediente para 600 canos de louça de pó de pedra, e outros objectos.

— A' do Espirito Santo, communicando que por despacho de 26 de abril concedeu-se isenção de direitos de importação e de expediente a sete volumes contendo objectos destinados ao gabinete experimental de physica, chimica e biologia, anexo ás escolas normaes daquelle estado.

— A' de Maceió, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 26 de abril, approvou o acto que concedeu ao 1^o escripturario daquelle alfandega Dionysio Manoel Soares 30 dias de licença para tratar de sua saude.

— A' Alfandega de Corumbá:

Communicando o deferimento da petição em que Albuquerque & Campos solicitaram licença para despacharem 15 cunhetes com chumbo e munição propria para caça;

O deferimento da petição dos negociantes Carassa & Irmãos, pedindo permissão para o despacho naquella alfandega de 50 caixas de diversas caixas contendo armas e munições para caça;

Que, por despachos de 23 e 25 de abril ultimo, o Sr. ministro deferiu os requerimentos em que Almeida & Castello, negociantes em Cuyabá, e Sebastião Pompeu de Barros pediram para despachar diversas caixões contendo armas e munições para caça;

Remetendo, por cópia, a informação prestada pela Alfandega desta capital, relativa ao modo de se cobrarem os direitos da roupa feita classificada no art. 630 da tarifa.

— A' do Rio, communicando que, por despacho de 1 do corrente, o Sr. ministro autorizou a conceder isenção de direitos a quatro volumes contendo velas, destinadas á Casa da Providencia, nesta capital.

Dia 6

Expediente do Sr. ministro.

Ao Sr. ministro das relações exteriores, declarando que, relativamente ao vapor *Liguria*, sahido do Valparaíso sem os competentes papeis do consulado, a alfandega desta capital, ouvida a respeito, informou haver concedido na fórma da lei, e a requerimento da companhia, um curto prazo para exhibição dos documentos, ficando desfeito o incidente.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio, communicando que, por despacho de 2 do corrente, concedeu-se isenção de direitos de consumo e de expediente aos moveis e objectos do uso do ex-superintendente da emigração na Europa, Dr. Ablon Felinto Milanez Filho.

Dia 7

Expediente do Sr. ministro:

Ao Sr. ministro da justiça, declarando que o proprio nacional occorrido pelo Seminario Episcopal do estado de Goyaz, o a que se refere o seu aviso n. 340, de 23 de março findo, passou para o dominio daquelle estado, em virtude do decreto n. 225 A, de 1 de dezembro de 1891.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio, declarando que o Sr. ministro da fazenda approvou a proposta feita em seu officio n. 199, de 22 de abril findo, para, a qualquer ministerio como a particulares, ser facultado reparar no estaleiro do Caes Delvecchio suas embarcações, mediante remuneração determinada pela tabella annexa ao regulamento que acompanha a mencionada proposta.

— A' Alfandega de Pernambuco:

Declarando que o Sr. ministro da fazenda declarou não poder approvar o acto pelo qual mandou o inspector daquelle alfandega executar, a partir de 1 de março findo, a cobrança da armazenagem e braçagem pelas

mercadorias depositadas nos trapiches alfandegados, do mesmo modo por que se cobra armazenagens e capatazias, de accordo com os arts. 594 e 603 da *Consolidação* com as modificações da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894; não só por contrariar o que dispõe o art. 594 § 3^o, combinado com o art. 238 § 1^o da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, como tambem porque a armazenagem cobrada nos alludidos trapiches só pôde ser reduzida e não elevada nem equiparada á que se cobra nas alfandegas;

Communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 29 de abril ultimo, concedeu permissão para o despacho de uma caixa pertencente a Vieira Coelho & Filhos.

— A' de Maceió, communicando que foram, nesta data, expedidas ordens á alfandega de Pernambuco no sentido de ser despachada nesta ultima alfandega uma caixa pertencente á firma Vieira Coelho & Comp.

— Ao escrivão da Mesa de Rendas de Macaeté, declarando nada haver que providenciar sobre o assumpto a que se refere seu telegramma de 6 de abril findo, porque, nos termos do art. 125, n. 6, da *Consolidação*, a referida Mesa de Rendas está autorisada aos despachos dos generos que se acham á tabella annexa á citada *Consolidação*.

— Ao collecter de Iguassú, communicando que, por despacho de 25 de abril findo, o Sr. ministro da fazenda relevou, por equidade, a Joaquim Antonio de Freitas e José Fernandes Monteiro, da multa de 300\$ que lhes foi imposta, por não terem na época competente satisfeito a licença para o commercio de fumo.

Dia 8

A' Alfandega do Rio, devolvendo os papeis relativos á restituição pedida por A. Barbosa Guimarães & Comp., affirm de que preste o inspector daquelle alfandega os esclarecimentos precisos.

Requerimentos despachados

Empresa Industrial de Melhoramentos, requerendo licença para pagar laudêmio sobre a quantia de 7:300\$, preço que dá por um terreno que permuta por outro pertencente a David Moreira Rego.—Concedo nos termos do parecer.

João de Souza Masciel, pedindo regalias de paquete para os vapores de sua propriedade *Piuma* e *Muquy*.—Sómente aos paquetes e vapores de linhas regulares e não aos navios empregados no commercio de cabotagem são concedidos os favores de que trata o supplicante, que, em vista da lei, não pôde ser attendido.

Octaviano Luiz Molina, pedindo reparação do acto do ex-delegado especial do Ministerio da Fazenda Leopoldo Leonel de Alencar, que o demittiu de despachante geral da alfandega da cidade do Rio Grande e reintegração do referido logar.—Guarde o resultado do processo de responsabilidade.

Singlehurst Brocklehurs & Comp., pedindo prorrogação por mais seis mezes do prazo de um anno que pela alfandega do Pará foi-lhe marcada para exhibição de certificados relativos ás mercadorias despachadas em transitio para a Bahia.—Não estando justificadas as circumstancias extraordinarias e nem os motivos que obrigaram os supplicantes a deixarem de apresentar os certificados durante o ultimo prazo concedido; indeferido.

A. Besneud & Comp., requerendo prorrogação, por quatro mezes, do prazo de um anno que lhe foi concedido para a exhibição de certificado de descarga de mercadorias despachadas em transitio para a Bolivia.—Indeferido.

Mozas do Almeida, recorrendo do despacho da Recebedoria da Capital que lhe impoz multa por infracção do art. 15 do regulamento annexo ao decreto n. 1626, de 29 de dezembro de 1893.—Sustento a decisão recorrida.

Manoel Gomes de Arruda, pedindo que seja tranferido ao seu nome o dominio util do terreno sito na Estrada Real de Santa

Cruz, o qual houve por compra a João de Abreu Pimenta.—Deferido, pagos os foros do corrente anno.

Irmã Fagalde, superiora do collegio Santa Isabel, pedindo despacho livre de direitos para quatro caixas e mais objectos, mandados vir de França para o mesmo collegio.—Autorise-o despacho.

Cimom Bjerk, pedindo para despachar, *ad valorem*, na Alfandega da Capital, uns envoltorios para phosphoros.—Requeira a alfandega e interponha recurso si não se conformar com a decisão.

Asylo de Santa Leopoldina, pedindo isenção de direitos para diversos volumes vindos de Paris, para o mesmo estabelecimento.—Autorise-o despacho.

Pedro Castro Peixoto da Silva, pedindo re-integração no lugar de despachante da Alfandega da cidade do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul.—Não tem lugar o que requer.

Carlos Miguel Carrano, requerendo restituição de 35\$340, importancia de estampilhas do imposto do consumo de fumo.—Restitua-se.

Candido Martins, pedindo readmissão no lugar de escrevente da officina da Imprensa Nacional.—Não tem lugar o que requer.

Gregorio Alberdi & Comp., recorrendo da decisão da Recebedoria que lhes impoz multa de 100\$.—Sustento a decisão recorrida.

José Domingues Mendes, pedindo para extrahir, nas costas da bahia de Caravellas a Porto Seguro, areias que presume conterem mineraes.—Requeira a Alfandega da Bahia.

Francisco Avelino Barbosa da Silva, requerendo re-integração no cargo de despachante geral da Alfandega de Santos.—Selle o documento e complete o sello do requerimento.

Manuel da Costa Guimarães, recorrendo da decisão da Alfandega do Rio sobre a classificação de chapéus que submetteu a despacho.—Selle os documentos.

Luiz França, requerendo por aforamento o terreno sito no lugar denominado — Areia Branca—da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Espeça-se titulo.

João Sampaio Pereira e Thomaz da Silva Paranhos, requerendo restituição, o primeiro de 48\$040 e o segundo de 28\$680, importancias de estampilhas do imposto do consumo de fumo.—Deferidos.

Custodio Pacifico de Andrade, requerendo por aforamento um lote de terrenos sito á rua da Avenida da Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Espeça-se o titulo.

Antonio de Medeiros, pedindo por aforamento um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz, o sito á rua dos bonds de Sepetiba.—Espeça-se o titulo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1895

José de Souza Dias.—Rectificado o lançamento, transfira-se, como se informa.

José Caetano da Piedade.—Prove o que allega.

Dr. Antonio Joaquim de Miranda Nogueira da Gama.—A reclamação está perempta.

Guilherme de Vasconcellos Noronha Menezes.—Transfira-se.

Magalhães Couto & Comp.—Idem.
Antonio Caldeira Duarte.—Idem.
Izabel Emilia Linhares.—Idem.
Luiz de Souza Teixeira.—Idem.
Hedwig Seubert.—Idem.
Silva Araujo & Comp.—Idem.
José Luiz Pereira.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foram concedidos na forma da lei, e em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, ao 1º tenente Alfredo Oscar Short, afim de tratar de sua saude onde lhe convier

—Foram nomeados:

Ajudante do porteiro da Contadoria de Marinha, Antonio Bezerra da Silva.

Continuo da mesma repartição, Augusto Nino da Costa Saraiva.

Permittiu-se que Carlos Oti, Alfredo Cardoso Ramalho e Antonio da Silva Chagas, prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio.

Requerimentos despachados

Carlos Americo dos Reis—Do ordem do Sr. Presidente da Republica: O supplicante não tem direito a ser reintegrado no cargo de director da secretaria. A annullação da aposentadoria apenas lhe facultaria reverter ao cargo de chefe de secção, mas não de director da secretaria, que é cargo de confiança.

Antonio Joaquim de Sant'Anna.—Selle a petição e aguarde a consulta do conselho naval.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1895.—Circular ás alfandegas e delegacias fiscaes.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar á Inspectoria da Alfandega de... que official algum se deve retirar, mesmo em serviço temporario, sem que o acompanhe a competente caderнета, convenientemente annotada ou, em falta desta, uma guia, em vista da qual possam ser-lhe pagos os respectivos vencimentos, afim de evitar-se o ajuste de contas sob palavra.—Bernardo Vasques.

Communicou-se á Repartição de Ajudante-General, para que dê conhecimento aos commandantes dos districtos militares.

Expediente de 10 de maio de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, communicando, em additamento ao aviso de 28 de março ultimo, no qual solicitou-se o pagamento da quantia de 200\$ para despezas de funeral e luto a D. Maria Barbetos da Costa Lima, viuva do escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra da Capital Federal Oscar da Costa Lima, que este contribuinte falleceu a 28 de janeiro do corrente anno.

—Ao Sr. ministro da marinha, communicando, em solução ao seu aviso n. 589, que, segundo informa o commandante do 10º batalhão de infantaria e consta do processo de conselho de guerra a que está respondendo por crime de deserção o soldado daquelle corpo Augusto Alves da Cunha, do qual trata o mesmo aviso, o referido soldado tendo tido baixa do serviço da armada por incapacidade physica em 1890, alistou-se voluntariamente no mencionado batalhão em 3 de outubro de 1893, tendo commettido a deserção pela qual está sendo processado em consequencia de ter sido apprehendido por uma escolta de marinheiros, sendo que, por occasião de ser capturado se achava elle uniformizado de marinheiro e armado com um sabre, e parecendo, portanto, que, tendo elle obtido baixa da armada, por incapacidade physica, não pôde ser considerado como a ella pertencente.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para tomar na consideração que merecerem, os requerimentos e mais papeis em que o capitão Antonio Augusto Lopes da Costa, e o tenente Miguel Penedo de Andrade, ambos honorarios do exercito, allegando estarem comprehendidos no decreto de 12 de novembro de 1894, pedem que lhes sejam passadas as respectivas patentes.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, sollicitando providencias para que, á vista dos conhecimentos e contas que se remettem devidamente processados, sejam pagas as quantias:

De 73:975\$370, aos credores constantes da relação que acompanha os ditos conhecimentos, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Azevelo Alves, Carvalho & Comp., 2:186\$300; Marcenaria Brasileira, 12:026\$; Rodrigo Vianna, 1:462\$; Vieira de Carvalho Filho, & Torres, 2:233\$120; Vasconcellos Mendonça & Comp., 4:282\$200 e a Vicenta da Cunha Guimarães, 51:785\$750, (aviso n. 106);

De 3:672\$580, tambem aos credores constantes da relação que acompanha as referidas contas, relativas a transporte do tropas e fretes por conta do Ministerio da Guerra, durante o exercicio corrente, sendo: á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, 831\$160; Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 250\$; Companhia Ferro Carril Villa Isabel, 220\$ e á Empreza Esperança Maritima, 2:371\$120 (aviso n. 107).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Curityba, remettendo, para informar, os papeis em que o alferes em commissão Jocelyn de Alencar Oliveira pede pagamento das vantagens de exercicio que deixou de receber no periodo decorrido de 1 de maio a 31 de dezembro de 1894, em que esteve preso, respondendo a processo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul, enviando a patente e mais papeis em que o tenente-coronel reformado Antonio José Dias Nunes, por seu procurador o general de brigada, tambem reformado, Honorato Candido Ferreira Galdas pede pagamento da differença entre o soldo de 84\$ mensaes, que recebeu de 14 de novembro de 1890, data do decreto que o reformou, a 31 de dezembro de 1890 e o de 96\$ a que tinha direito nesse periodo, em virtude da resolução do Conselho Supremo Militar, pelo qual foi sua reforma considerada no posto e com o soldo de tenente-coronel, afim de que seja pela dita inspectorie processada essa divida nos termos do decreto n. 10145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao inspector da Alfandegada das Alagoas, declarando que, de accordo com o disposto na portaria de 9 de março ultimo, os medicos reformados e honorarios do exercito devem perceber, quando chamados a serviço, vencimentos de medico adjunto, independentemente do soldo da reforma, o que, entretanto, não revoga a circular de 19 de janeiro anterior, visto não se referir esta á remuneração de serviços desses medicos, regulada de modo diverso por disposições anteriores e posteriores á dita circular.

— Ao intendente da guerra:

Autorisado a effectuar a compra administrativamente dos 56 arreimentos campeiros para tracção mandados fornecer por aviso de 23 de março ultimo ao 3º regimento de artilharia, em vista do que expõe o mesmo intendente em officio n. 61;

Mandando fornecer á Escola Pratica do Exercito da Capital Federal, á fortaleza de Santa Cruz da Barra do Rio de Janeiro e ao 1º batalhão de infantaria os artigos constantes dos cinco pedidos que se remettem, rubricados pelo quartel mestre-general.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

O 1º tenente Fernando Gomes Ferraz do 1º regimento de artilharia para o 6º batalhão da mesma arma, e deste para aquelle regimento o 1º tenente Ticiano Corregio Osmon;

Para o 2º batalhão de infantaria, o alferes do 11º da mesma arma Candido Thomé Rodrigues, conforme pediu.

Dispensando do commando do contingente que acompanha a commissão do planalto central do Brazil o tenente do 9º regimento de cavallaria Guilherme Eliseu Xavier Leal, conforme pediu, sendo designado para substituil-o no mesmo commando um official do 20º batalhão de infantaria.

Mandando:

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria, o soldado do 4º batalhão de artilharia Raymundo Barbosa dos Santos, conforme pediu; Excluir da Escola de Sargentos o menor Guilherme Leite, conforme solicitou sua mãe Eugenia Leite, sendo previamente indemnizada a Fazenda Nacional das despesas feitas; Declarar ao commandante do 5º districto militar que deve providenciar, afim de que sigam para o estado de S. Paulo, as praças da guarda nacional do dito estado, que, tendo sido incorporadas ao 37º batalhão de infantaria, por occasião da sua organização, foram nelle depois incluídas como effectivas, caso não preferam continuar com praça no mesmo batalhão.

Requerimentos despachados

Tenente Antonio Rodrigues Ramos.—Não ha vaga.

Tenente Julio Augusto de Mello e Silva.—Nos poucos dias que faltam para terminar a licença não pôde o requerente ir à Bahia e voltar a tempo de apresentar-se ao seu batalhão antes de terminada a dita licença.

Alferes Constantino Evangelista de Souza.—Declare o requerente quaes são os officiaes que tem nome igual ao seu e onde se acham.

Alferes Jorgelino Benevenuto da Silva Prego.—Não ha que deferir, pois, o petionario não está matriculado.

Alferes Eulalio Francisco Ribeiro.—Não, em vista das informações.

Alferes Trisibulo da Rocha Castor e Rita Maria da Costa Ferreira.—Indeferidos.

Segundo cadete Henrique de Carvalho Santos.—Aguarde a verificação que se mandou fazer na ordem do dia do exercito.

Sargento Luciano Pedreira de Almeida.—Não, por já ter excedido a idade regulamentar.

Cabo de esquadra Manoel Maria do Rego.—Não, à vista do parecer da junta de saude que o inspecinou.

Soldado Arthur Epaminondas de Aguiar.—Indeferido porque não se podem trancar notas provenientes de sentenças.

Major graduado reformado do exercito João Candido de Aguiar Bello.—Não tendo o requerente sido reformado por incapacidade physica, só por acto legislativo poderá reverter a 1ª classe.

Companhia Industrial de Crystaes e Vidros.—Indeferido, pois, nunca esteve nem está ao serviço do Ministerio da Guerra a chata a que se refere a requerente.

Thomazia Salgueiro Dias.—Complete o sello do requerimento.

Genesio Telles Bandeira de Mello.—Requeira ao Ministerio da Justiça.

RECTIFICAÇÃO

O tenente do 8º regimento de cavallaria Frederico Augusto de Albuquerque Mello foi nomeado coadjuvante do ensino pratico da Escola Militar do estado do Ceará, e não do ensino theorico como foi publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Industria

Por portaria de 14 do corrente, foi concedida prorrogação por 30 dias, com vencimentos na forma da lei da licença que, para tratar de sua saude, obteve da Directoria Geral dos Correios, em data de 9 de abril ultimo, o cidadão Landulpho Borges da Fonseca, amannense da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria Viação, e Obras Publicas.—Directoria Geral de Viação—2ª secção —N. 63—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1895.

Deferindo o pedido feito pela *Brazil Great Southern Railway Company, limited*, e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 287 de 22 do mez findo, declaro, para vossa intelligencia e devida execução, que fica approvada a seguinte tarifa especial para o transporte de ossos e chifres na Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy:

De qualquer das estações do trecho Uruguayana a Quarahim até Quarahim, 4\$ por tonelada;

De qualquer das estações entre Touro Passo e Itaquy, até Quarahim 6\$ por tonelada.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Ao Sr. inspector geral de estradas de ferro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de maio de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 10:140\$500, férias de abril ultimo, do pessoal empregado na conservação das florestas nacionaes, estradas e caminhos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas desta capital (aviso n. 1.058);

De 2:019\$500, férias de abril ultimo, do pessoal empregado no aterrado de Santa Cruz a Itaquy (aviso n. 1.059);

De 1:445\$800, férias de abril ultimo, do pessoal da conservação e melhoramento da estrada da Pavuna (aviso n. 1.060);

De 33:552\$988, férias de abril ultimo, do pessoal da limpeza dos encanamentos e reparações e melhoramentos de distribuição de agua e reservatorio do Pedregulho (aviso n. 1.061);

De 4:494\$486, férias de abril ultimo, do pessoal empregado em trabalhos urgentes além das horas do serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.062);

De 6:443\$000, férias do pessoal empregado no deposito central e officinas da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.063);

De 758\$250, férias de abril ultimo, do pessoal dos reparos de proprios nacionaes a cargo da mesma inspeção (aviso n. 1.064);

De 1:418\$750, férias de abril ultimo, do pessoal das obras e serviços imprevistos a cargo da referida inspeção (aviso n. 1.065);

De 6:823\$500, férias de abril ultimo, do pessoal dos serviços de esgoto de aguas pluvias, desobstruções de rios e vallas e conservação e limpeza do canal do Mangue a cargo da referida inspeção (aviso n. 1.066);

De 1:314\$800, férias de abril ultimo, do pessoal das obras de construção de collectores para esgoto de aguas pluvias a cargo da referida inspeção (aviso n. 1.067);

De 9:535\$050, férias de abril ultimo, do pessoal dos serviços concernentes à conclusão da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria a cargo da referida inspeção (aviso n. 1.068);

De 48\$, a Marcelino Vasconcellos de Souza e Mello, vencimentos relativos a 16 dias de trabalho no mez de janeiro ultimo, como servente da comissão da Estrada de Ferro de Santa Anna do Livramento (aviso n. 1.069);

De 17:000\$, a Santos & Irmão, de concertos feitos, no anno proximo findo, na lancha *Glicerio*, cobrada a multa de 350\$, de caução depositada por não haver concluido os concertos e excedido o prazo marcado, pela Inspectoria Geral das Terras e Colonisação (aviso numero 1.070);

De 12:775\$, ao Lloyd Brasileiro, da viagem realisada aos portos do norte, pelo vapor *Alagôas*, em março ultimo (aviso n. 1.071);

De 2:083\$330, ao Lloyd Brasileiro, da viagem na linha do centro, realisada em fevereiro ultimo pelo paquete *Laguna* (aviso n. 1.072);

De 500\$, a D. Anna Teixeira da Silva Gesteira, indemnisação dos terrenos que cedeu à Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 1.073).

—Providenciou-se para que, pelo Ministerio da Fazenda, fosse autorisada a Delegacia do

Thesouro Federal em Londres a pagar a subvencão de 10:000\$ annuaes que foi marcada para a publicação da Flora Brasileira do Dr. Martins (aviso n. 1.074).

Directoria Geral de Viação

Expediente de 11 de maio de 1895

Recommendou-se à Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que faça submeter à inspeção de saude pela comissão medica do Instituto Sanitario Federal, a que allude o aviso deste ministerio de 19 de abril proximo passado, o agente de 1ª classe da mesma estrada, Rodrigo Pinto Navarro de Andrade, para que possa ser aposentado à vista do resultado daquela inspeção.

—Declarou-se à Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao seu officio de 2 de abril proximo passado, que, ouvida sobre a materia daquelle officio, a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil acaba de informar nunca ter a estrada se recusado a sempre attender, no mesmo dia, os pedidos de carros, para o transporte de carvão destinado ao Mata Moura, apresentados à agencia da Estação Maritima pelos fornecedores; o que si demora se dá, é algumas vezes por parte do empregado do Matadouro em formular os pedidos e fazel-os chegar às mãos dos fornecedores.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 14 de maio de 1895

Francisco José Fernandes, pedindo privilegio de invenção.—Compareça na Directoria Geral de Industria.

Directoria Geral das Obras Publicas

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1895

João Corrêa Lopes e Lourenço Asterio do Cerqueira, pedindo para serem registrados os seus titulos de engenheiros.—Compareçam na Directoria Geral das Obras Publicas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 14 de maio de 1895

Ao Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento da petição de Costa Duarte & Comp., relativa à relevação da multa imposta pelo fiscal dos inflammaveis do 2º districto.

—Ao fiscal dos inflammaveis do 2º districto identica communicação.

—Ao agente da Prefeitura no districto de S. Christovão, transmittindo, por cópia, o parecer da Directoria de Hygiene prestado ao requerimento de José Pacheco Drummond, relativo à licença para estabulo.

—Ao agente da Prefeitura no districto de Santa Rita, communicando o deferimento da petição de Rocha Marcello & Comp., relativa à licença para deposito à rua da Saude n. 147.

—Ao fiscal dos inflamaveis do 2º districto, identica communicação.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Francisco Ferreira Serra e Manoel de Almeida Costa.—Deferidos.

Araujo Delgado & Comp.—Archive-se. Abertura de officina—Manoel Galbino Gouliart—Deferido de accordo com a informação,

Escritorio—David E. Brown.—Deferido.
 Adicional—Elias Demetrio Ajos.—Deferido.
 Transferencias de firma—Brito & Comp., e Luiz Pereira de Macedo.—Deferidos.
 Joaquim Lourenço Dias.—Deferido, de accordo com a informação.
 Transferecia de local—Luiz Maria Nogueira.—Deferido.
 Taboleta—David José de Oliveira.—Deferido.
 Licença especial para ter estabelecimento aberto até à hora do madrugada.—J. A. Machado.—Deferido.
 Depósito de caução—Benjamin Fernandes Gomes.—Deferido.
 Vehiculos terrestres—Francisco Carlos Barroso e José Telles de Moraes.—Deferidos.
 Bernardino Gomes Coelho, Domingos Gomes da Silveira, Galdino Nunes da Rosa, Gelasio Francisco Roque e Manoel Garcia Lopes.—Deferidos, de accordo com a informação.
 Vehiculos marítimos—Belmiro Rodrigues & Comp., Francisco da Silva Veira, Francisco de Oliveira, João Corrêa Pacheco & Comp. e Manoel Bernardino Torres.—Deferidos, de accordo com a informação.
 Depósito de aguardente—Rocha, Marcello & Comp.—Deferido enquanto não se resolve a respeito.
 Mercadores ambulantes—Elias F. dul, Francisco Orgenito, Felipe Elias, Felipe Jorge, Francisco Ferreira, José Rosas, Leosano China e Maria José.—Deferidos.
 Ganhaçores—Domingos Vangelot, Francisco Cesario e José Miguel.—Deferidos.
 Genaro Rodrigues.—Deferido, de accordo com a informação.
 Estabulo—José Pacheco Drummond.—Deferido, de accordo com a informação do Dr. director de Hygiene.
 Relevação de multa—Costa Duarte & Comp.—Deferido.

Directoria Geral da Instrução

De ordem do Sr. Dr. director geral da Instrução Publica Municipal, faço publico que amanhã, 15 do corrente, ao meio-dia na Directoria Geral da Instrução Publica Municipal reune-se o Conselho de Instrução Publica para tratar do que determina o art. 11 das instruções de 29 de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, 14 de maio de 1895. —*Manoel Maria Nogueira Serra.*

Directoria de Hygiene Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1895

José Antonio Pereira, pedindo relevação de multa.—Ao Dr. Murta, para informar.
 José João Gonçalves, pedindo relevação do pagamento de uma desinfeção.—Deferido, á vista da informação.
 Luigi Petrini & Comp., Lima & Comp., Manoel da Silva Fernandes, Nunes e Francelino, R. A. Irmão Nevarres, Ramos Siqueira, Sylvia Cassarini, Tiberio da Costa Ferreira, Luiz Teixeira Marques e Irmão, Laurentino Innocencio dos Santos, Leite, Guimarães & Comp., Leopoldino Manoel de Souza, José da Costa Guimarães, Gabriel Paes & Comp., Francisco Machado Mole, Ferdinando Vertullo de Angelo Acceta, Fonseca & Comp., Baptistin Cabouffique, D. Anna Rosa Machado Fortuna, Bernardo Augusto da Silva Oliveira, Eulalia Augusta da Cruz Costa, Abilio Ferreira de Freitas, Agostinho Ferreira Barbosa, Antonio M. de Orazio, Antonio José Teixeira, Armindo Guaciapú e Paes, Avellar & Comp., Alexandre José Rangel, Antonio Moio, Antonio Luiz de Magalhães, C. J. Barreto, Manoel Lourenço Porto, Mauricio Granebach, Mello Nery & Comp., Martins e Pacheco, M. J. Garcez, Rombauer & Comp., Manoel Pinto Portugal, Santos & Cardoso, Magalhães Rego & Comp., Maria Constanca Gonçalves, Sam-

paio & Comp., Lage Irmãos, Pinto Joaquim Braga, Luiz Leftive, Lucindo Nogueira, Luiz Soares da Motta & Comp., José de Araujo & Comp., Joanne Jossi & Comp., José Maria Alves da Rocha, Thomaz de Castro, José Gomes Pinto, José Affonso da Fonte, João Lopes Teixeira, João Antonio da Cunha Necessidade, José Coelho de Souza, José Gonçalves Mucury, João Caetano Pinto, José Vicente Martins, Joaquim Rodrigues Antunes, Henrique Cesar, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco de Assis Lopes, F. C. dos Santos Lisboa, Ferri Domingos, Elpidio do Sacramento Gomes, Francisco Roucco, Emilia Jorge, Ernesto, Guimarães & Comp.—Aos respectivos Drs. commissarios para informarem.
 Amadeu Magini.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatica.
 João Rodrigues Soares.—O mesmo despacho.
 Joaquim Borges de Aguiar.—O mesmo despacho.
 Jacintho Pereira de Mello.—O mesmo despacho.
 João de Moraes Macedo.—O mesmo despacho.
 Manoel Saturnino da Costa.—O mesmo despacho.
 Sobreiro & Comp.—O mesmo despacho.
 Moreira e Portella.—O mesmo despacho.
 Evaristo Rodrigues do Nascimento.—De accordo com a informação do Dr. commissario. Seja presente á Directoria do Interior e Estatica.
 Nos relatorios semanaes dos Drs. commissarios:
 Felipe Teixeira, Venancio Lisboa, Farne de Amoedo, Rodrigues de Sant'Anna, Caetano da Silva e Veterinario Nunes, Deocleciano Doria, Pinheiro dos Santos, Felipe Cardoso, Archias Cordeiro e Pedreira de Cerqueira.—Inteirado.—Archive-se.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 14 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Teixeira Coimbra, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 14 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues —Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 772—Paciente, Romão Sanche; relator, o Sr. desembargador presidente. — Negaram a pedida ordem, attenta a informação do juiz da 3ª pretoria.

N. 773—Paciente, Manoel Vieira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente ha mais de quatro mezes sem estar concluida a formação da culpa.

N. 774—Paciente, David Luiz Nogueira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem, sendo o paciente apresentando ao conselho em sua primeira sessão, ao meio dia, e prestando informações o delegado da 1ª circumscripção suburbana.

N. 775—Paciente, Manoel José Pereira dos Santos; relator, o Sr. desembargador presidente.—A mesma decisão da do 774, informando o 2º delegado auxiliar.

N. 776—Paciente, Luiz José Guimarães; relator, o Sr. desembargador presidente.—Decisão idêntica á do numero anterior, prestando esclarecimentos o juiz da 9ª pretoria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 11 de maio de 1895..... 3.801:607\$490
 Idem do dia 14 (até ás 3 hs.)..... 517:705\$507

 4.319:402\$997

Em igual periodo de 1894.. 4.288:392\$392

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 11 de maio de 1895..... 241:432\$034
 Idem do dia 14..... 60:125\$679

 304:557\$713

Em igual periodo de 1894... 311:386\$469

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 14 de maio de 1895..... 46:079\$391
 Idem dos dias 1 a 14..... 388:734\$907

NOTICIARIO

Telegramma — S. Ex. o Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

MANAOS, 13 de maio —A renda propriamente da alfandega no mez de março ultimo foi de 343:437\$473; em igual periodo de 1894, de 302:091\$995. Em abril findo foi de 247:670\$578; em igual mez daquelle anno, de 314:889\$494.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios: Do Dr. director da Casa da Moeda, ns. 105 e 109, de 20 e 23 de abril, o primeiro com varias contas na importancia de 5:556\$850, proveniente de objectos de expediente e de material para as officinas, fornecidos por diversos, e o segundo com a conta de Bertram Rochport, na importancia de 2:554\$282, tambem de material que forneceu para a mesma repartição;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 147 de 6 de março, com varias contas, na importancia de 223\$420, de material e objectos de expediente fornecidos por diversos;

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, com o officio da Alfandega do Desterro, n. 88, de 2 de setembro de 1893, sobre o pagamento da quantia de 477\$100, devida a Gabriel Heil e proveniente de alimentação e transporte de imigrantes em Itajahy no mez de dezembro de 1892.

Requerimentos: Da *Société Anonyme du Gas* do Rio de Janeiro (2) com as contas de 437\$762 de gaz consumido na secretaria do Interior em o 4º trimestre de 1892 e de 55\$069 de serviços feitos ao Instituto Nacional de Musica em novembro de 1892;

De Emanuel Israel Salomon, pedindo o pagamento dos juros da quantia de 50:000\$ que depositara como fiança para poder exercer as funcções de corretor de fundos publicos, 1:041\$090.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Autorizados pelos seguintes avisos:

N. 1.480 de 8—Folha dos salarios do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, de abril 1:473\$661;

N. 1.496, de 9—Ajudas de custo de primeiro estabelecimento aos bachareis Enéas Galvão, Diogo José de Andrade Machado, e Antonio Cardoso de Gusmão, nomeados pretores ou juizes da 3ª, 6ª e 9ª pretorias, a 500\$ cada um, 1:500\$000;

N. 1.499, de 9—Ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao bacharel Ataulfo Napoleos de Paiva, nomeado juiz da 1ª pretoria 500\$000;

N. 1.450, de 6—Ditas aos deputados Bento José Lamonha Lins, Francisco de Almeida

Torres, Luiz Eugenio Monteiro do Barros e Dr. José Caetano da Silva Campolina, a 250\$ cada um 1:000\$000;

N. 1.449, de 6—Ditas aos deputados Francisco de Paula Alencastro, Pedro Gonçalves Moacyr, Rivadavia da Cunha Corrêa e Raymundos Arthur de Vasconcellos, a 400\$ os tres primeiro e 900\$ o ultimo, 2:100\$000;

N. 1.516, de 10—Publicações feitas nos jornaes sobre eleições e alistamento eleitoral 1:729\$500;

N. 1.512, de 1 de maio—Gratificações ao pessoal administrativo do externato do Gymnasio Nacional encarregado dos exames geraes de preparatorios no mez de abril ultimo 550\$900;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Autorizados pelos avisos:

N. 1.054, de 10 do corrente—Fornecimento de objectos de expediente e outras materias e obras feitas no predio em que funciona a Directoria Geral de Estatistica, 1:712\$260;

N. 1.055—Fornecimento de 200 toneladas de carvão Cardiff feito á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, producto de £ 375-0-0 a 97/32 d. por 1\$, 9:762\$711;

N. 1.053—Gratificação a um 1º official da Directoria Geral de Estatistica pela substituição do chefe da 3ª secção, 43\$333;

N. 1.056—Vencimento do engenheiro-fiscal das obras do porto da Victoria, no Espirito Santo, nesta cidade, dos mezes de março a abril, 1:600\$000;

N. 1.058, de 14—Salarios do pessoal empregado no serviço da conservação das florestas nacionaes, etc., 10:140\$000;

N. 1.061—Ditos idem do pessoal empregado na limpeza dos encanamentos, etc., 33:552\$088;

N. 1.063—Dito idem do pessoal empregado no serviço do deposito central, etc., 6:443\$000;

N. 1.065—Salarios do pessoal empregado em obras e serviços imprevistos, 1:418\$750;

N. 1.067—Ditos idem do pessoal empregado nas obras de construção de collectores de agua, 1:314\$800;

N. 1.068—Ditos idem do pessoal empregado nos serviços concernentes á conclusão da rede de distribuição de agua, 9:585\$050.

Ministerio da Marinha (despacho de 14 de maio)—Avisos:

N. 875, de 30 de abril ultimo—Sobre o pagamento de diversas facturas, na importancia de 976\$840, provenientes de fornecimentos e publicações para a secretaria do ministerio e outras reparações, nos mezes de março e abril do corrente anno, por conta das respectivas consignações das verbas 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 13ª, 17ª e 18ª. O Tribunal mandou registrar a despeza.

N. 915, de 6 do corrente—Habilitando a Alfandega da Bahia com o credito de 1:125\$ da verba—Reformados—para pagamento do soldo do machinista de 4ª classe, 2º tenente reformado, Eduardo Jorge Moys, a contar de abril ao fim do anno.—Foi registrada a despeza.

—Relatados pelo representante do ministerio publico:

Foram registrados os contractos celebrados pelo chefe de policia da Capital Federal:

Com William Trout, para fornecimento de artigos necessarios ao consumo da lancha da visita de policia do porto no 1º semestre do corrente exercicio;

Com Arthur de Pinho Carvalho, para, durante o corrente exercicio, photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, recebendo 120\$ mensaes.

—Foram dadas por boas as contas do despeza effectuadas no mez de abril pela commissão especial de viação geral, na importancia de 97\$000.

E as de despezas de prompto pagamento feitas:

Pelo engenheiro do Ministerio da Justica com o pessoal do seu escriptorio, no mez de abril, na importancia de 370\$000;

Pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica no mez de abril, na importancia de 58\$900;

Pelo porteiro da Secretaria da Justica, tambem no mez de abril, na importancia de 153\$900;

Do 14\$500, no mesmo mez, pelo porteiro interino do Pedagogium;

Do 106\$276, no mez de fevereiro; 146\$696, no de março, e 215\$780, no de abril, pelo capitão fiscal interino do corpo de bombeiros;

De 53\$500, pela Inspectoria Geral de Illuminação, nos mezes de janeiro, fevereiro e março.

—Foram julgadas definitivamente, para se passar quitação, as contas do capitão José Mendes da Silva, encarregado da construção de um açude na lagoa S. Fernando, municipio do Livramento, estado do Piauly, por 9:000\$, por conta do credito distribuido em virtude da lei n. 96, de 4 de outubro de 1892; as do capitão Antonio Guilherme Machado de Miranda, encarregado da construção do outro açude no municipio da Batalha, no mesmo estado, pela quantia de 4:000\$, e as do coronel Trasibulo de Carvalho Silva, encarregado da construção do açude no municipio das Barras, no mesmo estado, pela quantia de 12:000\$000.

Academia Nacional de Medicina—Acta da sessão ordinaria em 18 de abril de 1895.

Presidencia do Sr. Dr. B. de Lacerda, servindo de secretarios os Dr. H. Baptista e Clemente Ferreira.

A's 7 1/2 horas da noite, presentes na sala das sessões os academicos Drs. Baptista de Lacerda, Silva Araujo, Ismael Rocha, Theophilo Torres, Alfredo Nascimento, Clemente Ferreira, Publio de Mello, Henrique Baptista e Victor de Brito, abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta de 4 de abril.

Achando-se na ante-sala o Sr. Orlando Rangel, academico recém-admitido, é nomeada pelo Sr. presidente uma commissão composta dos Srs. Silva Araujo, Ismael Rocha e Theophilo Torres.

O novo academico é introduzido na sala das sessões com a solemnidade do estylo, pronunciando o Sr. presidente uma allocução a que responde o novo academico.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Boletim Mensal de Estatistica da Cidade de Buenos-Ayres, n. 2, de fevereiro de 1895.

Cronica Medico-Quirurgica de la Habana, n. 3, de fevereiro de 1895.

Brasil Medico, n. 12, de 22 de março de 1895.

Semana Medica de Buenos Ayres, n. 13, de 28 de março de 1895.

La Revista Medico-Quirurgica Americana, n. 3, de novembro de 1894.

Boletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria do Estado de S. Paulo, de fevereiro de 1895.

Boletim Trimensal do Laboratorio Nacional de Analyses, do 4º trimestre de 1894.

Spitalul, n. 4, de 28 de fevereiro de 1895.

Gazette de Gynecologie, n. 210, de 15 de março de 1895.

Achando-se sobre a mesa duas cartas, uma do Visconde de S. Valentim e outra do Dr. Cunha Ferreira o Sr. 1º secretario procede á leitura dellas.

O Sr. Visconde de S. Valentim agradece cordialmente a academia as expressões de condolencia que lhe dirigiu a proposito do fallecimento de sua cara esposa e ao mesmo tempo communica a sua parida para a Europa, onde se achará ao dispor desta douta associação.

O Dr. Cunha Ferreira pede a academia que se digne conceder-lhe exoneração do cargo de 2º secretario, apresentando razões ponderosas que o inibe de comparecer, ausente como será forçado a estar desta capital por tempo indeterminado.

O Dr. Silva Araujo pede que se lavre na acta um voto de pesar pela perda sensivel que academia experimenta com a exoneração do Dr. Cunha Ferreira que foi um secretario modelo que será difficil de ser igualado.

O Sr. presidente declara que de accordo com os estatutos vae se proceder a eleição para o preenchimento da vaga assim creada.

A eleição, que é feita por escrutinio secreto dá o seguinte resultado: recolhem-se 10 votos obtendo o academico Orlando Rangel 8 votos, o Dr. Clemente Ferreira 1 e o Dr. Theophilo Torres 1.

O Sr. Dr. presidente declara eleito por maioria absoluta de votos para o cargo de 2º secretario o Sr. Orlando Rangel, que em breves palavras agradece a honra que acaba de lhe ser conferida, prometendo envidar todos os esforços para bem desempenhar o espinhoso cargo de que acaba de ser investido.

Tem a palavra o Sr. Dr. Silva Araujo que em sentidas phrases faz o elogio do distincto clinico e commissario de hygiene o Sr. Dr. Aureliano Teixeira Garcia, que, no exercicio de sua profissão, procurando com o maior zelo e dedicacão libertar esta população do flagello que a perseguia, cahiu victima do amor ao cumprimento rigoroso de seus deveres, e por isso pede á academia, si não vae de encontro aos seus estatutos que não cogitava de um facto desta natureza, que se inscreva na acta o sentimento que a academia participa pelo seu passamento; o que é unanimemente aceito.

O Sr. Dr. Henrique Baptista communica que o nos-o digno bibliothecario o Sr. Dr. José Maria Teixeira continua a organizar uma collecção de thesas da Faculdade de Medicina que é já hoje mais completa do que a da bibliotheca da mesma faculdade e para a encadernação dos ultimos volumes organizados precisa das necessarias providencias.

O Sr. presidente declara que será attendida tão justa reclamação.

Em seguida o Sr. Dr. Henrique Baptista insiste nas reclamações já tantas vezes feitas pela mesa e por diversos academicos relativamente ás más accommodações do edificio em que funciona a academia e muito principalmente a sua bibliotheca.

O Sr. Dr. presidente declara que mais de um ministro a quem levou semelhante reclamação prometteu-lhe designação de um edificio pertencente ao Ministerio do Interior, sendo que até hoje nada se tenha feito. Muito espera, porém, do actual ministro do interior, de cujos labios ouviu identica promessa quando em commissão desta academia foi cumprimentado por occasião de tomar S. Ex. conta do ministerio.

Na primeira parte da ordem do dia o Sr. Dr. Ismael da Rocha pronuncia o seguinte discurso:

O Sr. Dr. Ismael da Rocha—Sr. presidente, V. Ex., a academia e a classe medica brasileira recordam-se perfeitamente da apresentação pelo professor Robert Koch, em 1890 na Allemânia, de um remedio contra a tuberculose e do alarido que produziu o fracasso dessa medicação, em que a principio tantas esperanças depositava a sciencia.

O professor Koch, de Berlim, dissera, ao apresentar á sciencia o novo agente:

1º, que a tuberculina (assim ficou sendo chamado) era um meio precioso para o diagnostico precoce da tuberculose, tanto na especie humana, como nos outros aminaes;

2º, que a tuberculina podia curar a tuberculose, principalmente no primeiro estadio da molestia.

Ambas as affirmações do professor allemão foram contestadas, e a tuberculina parecia ter, para a medicina, cahido em eterno olvido.

Pois bem, ainda não são passados cinco annos, e ella que resurge, a celebre lymph de Koch! Ah! a temos de novo, preoccupando os sabios, corroborada e triumphante a primeira affirmação do Koch, quando declarou que para o futuro as injeções da tuberculina seriam meio precioso para o diagnostico precoce da enfermidade.

Já no congresso da tuberculose, em que tive a honra de tomar parte em 1891, em Pariz, dissera o professor Nocard, então contestado por Arloing, que as suas experiencias tendiam a demonstrar o grande valor da lymph de Koch para o diagnostico da tuberculose bovina. Mas nessa época, ainda recentes como eram os desastres do remedio dos hospitales, a desillusão se apoderara de todo o

mundo scientifico, e o *poison de Koch*, como o chamaram Verneuil e Peter, parecia completamente desacreditado.

Agora, no congresso de Buda-Pesth, a questão foi de novo trazida ao debate, e não só o professor Nocard como todos os observadores confirmaram os grandes serviços já prestados pela tuberculina para o diagnostico da tuberculose no gado que tem de ser abtido para a alimentação publica. E a conquista da sciencia é definitiva sob este ponto de vista.

E nem se diga que, passando dos hospitais para os estabulos e os matadouros, ha diminuição de gloria para o autor da celebre lymph.

Emquanto a therapeutica espera, a hygiene dá um passo seguro, graças ao professor de Berlim, evitando a propagação do mal, suffocando em uma de suas fontes mais importantes a disseminação do flagello, impedindo a transmissão da molestia pela carne e o leite entregues diariamente ao consumo dos habitantes.

A sciencia, portanto, não retrogradou, e utiliza, graças ao genio de Koch, o grande meio preventivo, que denuncia a affecção morbida quando ella apenas desponta e é ainda inacessivel a todos os outros meios de exploração clinica.

Eis o que disse a professor Nocard, francez no congresso de Buda Pestem 1894:

*« Diagnostico e prophylaxia da tuberculose bovina
..... « As difficuldades do diagnostico clinico da molestia (na especie bovina) eram taes até agora que todas as tentativas de prophylaxia haviam échoué misérablement.*

Não nos acontecerá mais o mesmo, de hoje em deante: possuímos na tuberculina um meio precioso, de uma precisão maravilhosa, para fazer-se o diagnostico da tuberculose dos bovinos quando a molestia apenas desponta, e as lesões são recentes e limitadas. Numerosas experiencias, feitas em todos os paizes e, portanto, sobre milhares de animaes, mostram esta grande verdade: a injeção da tuberculina sob a pelle do animal suspeito, não produz effeito apreciavel si este não for tuberculoso; mas no caso contrario, isto é, si o animal for tuberculoso, provoca uma reacção febril intensa, que permite affirmar de modo absoluto a existencia das lesões tuberculosas, por menos graves e extensas que sejam. Admittido assim o valor diagnostico da tuberculina, *et nul aujourd'hui n'oserait le constater*, é facil de reduzir-se a prophylaxia da tuberculose bovina; nada mais simples, mais seguro, menos oneroso.»

Nos principaes paizes da Europa está sendo adoptada com os melhores resultados, a prova da tuberculina nos matadouros e nos estabulos, principalmente porque, como o disse Nocard, a injeção não faz mal, aos animaes que não forem tuberculosos; nas vacas de leite submettidas a essa pesquisa scientifica, a quantidade e a qualidade do leite não soffrem a menor alteração; nas que se acham ainda em periodo de gestação mesmo adiantadissima, a injeção da lymph não determina perturbação alguma.

Eis uma conquista scientifica, repito, que eu desejaria ver tambem adoptada no Rio de Janeiro e nas outras cidades do Brazil, onde, como é sabido, são frequentemente entregues ao consumo publico a carne e o leite provenientes de animaes tuberculosos. Os interesses da saúde do povo clamam por providencias nesse sentido, e eu pederia para esse assumpto a attenção da academia e dos poderes publicos, tanto mais quanto, no mesmo Congresso de Buda-Pesth, declarou o professor Bang, de Copenhagen, que a tuberculina permite fazer o diagnostico precoce e preciso da tuberculose em 96 % dos casos!

Nós não podemos ser indifferentes a tão grande progresso em materia de hygiene. E o professor Koch é um benemerito!

O Sr. Dr. Theophilo Torres em resposta diz que em S. Paulo já existe a verificação pela tuberculina dos bezerros suppostos tu-

berculosos, feita ao Instituto Vaccinogenico, e sempre que pela injeção hypodermica da tuberculina a temperatura do animal se eleva acima de 38° por algumas horas, o animal é rejeitado, e feita a autopsia é reconhecida sempre nelle a existencia da tuberculose.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia é dada a palavra ao Sr. Dr. Theophilo Torres que lê o seguinte discurso:

Sr. presidente—Quando pela primeira vez, já lá vão varios mezes, trazida a esta casa pela voz abalitada de um dos nossos consocios a noticia, sou eu em certas localidades do estado do Rio de Janeiro grassava com intensidade o *cholera morbus*, no meu espirito estabeleceu-se a duvida, uma duvida instinctiva que repelle a crença no assalto de uma calamidade publica, de preferencia á duvida pirrhoneica de quem *a priori* deseja negar.

Qual rastilho de polvora subito inflammada, pelas columnas da imprensa, pelas ruas, pelas casas, a noticia fatal proseguiu e ao primeiro movimento natural de susto, a incredulidade, que não a duvida, apoderou-se da população; esta ultima porém continuava a residir em mim.

Levado por dever de meu cargo official, fui a Pinheiro, onde grassava entre imigrantes do torna-viagem a Juiz de Fora a molestia suspeita. Lá estive, vi, observei com esse escrupulo de quem busca uma convicção; fiz succinto relatório que á repartição competente apresentei e qua em breve vos será lido; mas, de volta da minha viagem, longe da convicção que eu procurara lá estava ainda implantada a duvida de que não me conseguira libertar.

Acabo de ouvir o notavel discurso que o nosso distincto consocio Dr. Ismael da Rocha pronunciou, em que, com o talento que todos lhe conhecem, com aquella consciencia meticulosa com que arrogimenta as provas do que pretende affirmar, tão graciosamente, fez parte a esta academia das suas convicções e no entanto, a medo, vos digo, esta duvida tenaz que me assoberba ainda perdura, máo grado toda a minha vontade em convencer-me da realidade da existencia do *cholera-morbus* entre nós.

Não venho contestar, Sr. presidente, as affirmações do meu distincto collega; aos argumentos do erudito academico não venho oppor argumentos, que para tanto fallecem-me a competencia e o animo; deixo essa tarefa ardua, mas não impossivel a mais valente campeão. Porém, si momentaneamente me excuso, ficae prevenidos de que a ambicionada convicção em opposição ás minhas duvidas longe de tornar-se um facto, cada vez mais distante sinto de mim.

A' vista do proposito que eu formára de não me oppor ás affirmações categoricas emitidas pelo prezado consocio, devêra apenas, como era meu intuito, dar parte á academia das minhas observações em Pinheiro, si alguns topicos do discurso do orador que me precedeu na tribuna, não me parecessem passíveis de algumas objecções que, mesmo do industria, deixei para formular por junto, em vez de intercalal-as no correr da sua brilhante oração.

Assim é que em algumas palavras do orador pareceu-me distinguir uma accusação a certos espiritos que só por pirrhoneismo ou quiçá má vontade, ainda tentavam negar o que ao nosso distincto collega parece ser evidente. Essa accusação quanto a mim peço permissão para rebater.

O medico, o clinico que convencido de uma verdade, por espirito de opposição systematica ou qualquer motivo menos nobre impugna a veracidade de um facto de que intimamente está convencido, commette alguma cousa mais do que uma infamia, mente aos deveres da profissão que exerce, é indigno do diploma que possui.

Quando, porém, a duvida é sincera; quando, oscillante, o criterio busca uma convicção e espera para se firmar que esta tenha algum ponto de apoio com o caracter inconcusso de uma verdade inegavel, essa duvida, Sr. presidente, é mui nobre, mais nobre ainda do que a affirmação ou negação cate-

goricas que não tenham para se estribar mais do que a probabilidade apenas de uma certeza!

Sr. presidente, malsinada veiu desde o inicio a discussão estabelecida nesta capital sobre a natureza da molestia que nos assaltou.

Começada na imprensa diaria, a menos propria para as discussões scientificas, em breve tomou o caracter de verdadeiros ataques individuos em que degladiavam-se varios orgãos do nosso jornalismo.

Menos prudentes, alguns dos nossos collegas, medicos, não teremeram expor-se ás diatribes com que se mimoseavam mutuamente dous grandes periodicos, recebendo os apudados de um ou de outro conforme a sua opinião era pró ou contra a opinião deste ou daquele. Disto resultou, como era facil de prevêr, profundo discredito para a seriedade da nossa profissão sem haver redundado em beneficio da população, que pelo contrario, com esse facto só podia ficar mais prejudicada! Vi, com tristeza o digo, lançarem-se as maiores injurias a collegas nossos que devêram, pela sua illustração, pela sua seriedade pela sua honestidade, estar a coberto das torpes investivas que soffreram.

E' que, Sr. presidente, as questões de ethica medica entre nós são desprezadas, e como libertarinos-nos das immerecidas affrontas dos estranhos á profissão quando nós somos os primeiros a desprezar o escudo que poderia nos abrigar, deixando correr á revelia as questões mais importantes em medicina, deixando muitas vezes que a vaidade pessoal sobreleve á seriedade do criterio.

Si pezaroso toco neste ponto é que sinto haveramos procedido negligentemente.

Essa accusação ouvi formulada lá fora e não faço mais que traduzil-a aqui. A Academia Nacional de Medicina, unica das associações congengeres que neste paiz ainda vive, se vida se pôde chamar a esse pequeno alento com que ainda vegeta, devera seguindo disseram por qualquer modo, ter tomado a attitude que lhe competia nesta questão.

Era-lhe mister, assim que lhe constou a noticia da molestia suspeita, ter nomeado uma commissão tirada do seu seio para ir estudar a epidemia e sobre o parecer por esta commissão emitil-o firmar a sua opinião.

Em vez disso, por um fatal descuido do qual todos nós somos culpados, força é confessar, a academia conservou-se silenciosa como si devera ficar estranha á discussão que se levantara em torno da molestia que tanta ceulema ergue.

Esta accusação, Sr. presidente, que não pôde totalmente ser rebatida, mostra-nos uma triste verdade, é que a Academia Nacional de Medicina aquire vulto, toma corpo sómente para ser censurada! Que as suas opiniões são descuradas, que a sua importancia é desprezada quando o seu procedimento é correcto, prova o facto do nenhum caso que ligam a todas as soluções, a todos os conselhos que daqui teem partido.

Esta pouca importancia que entre nós se liga ás resoluções de uma associação, cujas congengeres em qualquer outro paiz do mundo são a primeira autoridade em questões medicas, é que nos obsolve em parte do erro commettido. De factor mais valio o nosso silencio que clamar em ouvidos prositalmente surdos!

No seu discurso houve um topico em que o Dr. Ismael da Rocha aventa a hypothese de que os accessos perniciosos que diariamente contribuem em tão subido grão para a estatistica mortuaria, sejam levados á conta do *cholera-morbus*, e como, com justa razão, o nosso prezado consocio desconfia daquella terminologia clinica, pretende apoderar-se della para augmentar o quadro estatistico que nos apresentou.

Não posso neste ponto estar de accordo com o collega e para isso peço a devida venia.

Eu tambem, Sr. presidente, sempre andei intriguado com aquella designação de accesso pernicioso.

Acho que na melhor das hypothèses é um termo deficiente, e muitas vezes, sinão sempre, prejudicial.

Este facto mesmo de ser passivo de classificar-se deste ou daquelle modo já falla bem alto contra elle.

Diz o Dr. Ismael que pôde-se suppor tratar-se do *cholera* e, pergunto eu, por que não da febre amarella?

Desde 1889 que tal denominação entrou para as listas do obituario e, como essa denominação é commoia e livra de grandes embaraços quando o clinico não soube ou não poudé classificar a modalidade que roubou-lhe o doente em poucas horas, tem ella persistido.

Mas, por isso mesmo que varias entidades clinicas podem-se encobrir sob aquella designação, que nada tem de especial é que ella devo constituir uma especie de terreno neutro e não pôde, portanto, figurar em uma estatística.

O accesso pernicioso será um caso de *cholera*, mas será tambem um caso de febre amarella, será um caso de insolação, até mesmo poderá ser um caso de febre pernicioso, conquanto pelo nome de vera elle ser apenas applicavel a esta ultima; porém, sempre, a meu ver, é uma molestia a cujo diagnostico não se attingiu!

Na estatística apresentada pelo nosso collega, figuram varios casos designados como suspeitos, isto é, em que os collegas que assim attestam não tinham certeza sobre o diagnostico da affecção que observavam. Factos destes são communs e cada época do anno traz consigo uma constituição medica especial, em que todos os doentes, por assim dizer, apresentam um caracteristico semelhante a da molestia reinante, de sorte a fazer vacillar nas primeiras horas o espirito clinico mais serio. Estas mesmas manifestações gastro-intestinaes não se apresentam agora pela primeira vez. Para não fallar em épocas mais remotas, deveis estar lembrados do que se passou aqui ha uns dous annos, quando houve uma crise de falta de gado para o abastecimento de carne verde a esta cidade e que a Companhia Frigorifica propoz-se a fornecer o mercado com a carne de vacca trazida do Rio da Prata e conservada pela frigorificação. A principio esta carne foi bem aceita, e com razão, porque era carne de superior qualidade, de vantagens economicas reaes. Pois bem, começaram a dar-se varios casos, muitos mesmo, de diarrhéas e muitos seguidos alguns de morte.

Tanto bastou para que o boato se espalhasse de que estavam sendo envenenados pela carne vinda do Rio da Prata! Nessa época ainda não se fallava do *cholera*!...

Vedes pois que casos suspeitos ha sempre e nenhuma estatística pôde em bom principio delles se utilizar.

Quando o Dr. Ismael da Rocha annunciou que vinha armado de todos os documentos proprios a provar que a presente epidemia era do facto o *cholera indiano*, julguei que ao lado da estatística rigorosa do que se munira e do factor chronologico do desenvolvimento da mesma, elle fosse exhibir, como pessoalmente me promettera, a prova que ainda considero basica, isto é o facto inicial da importação do germen, atravez o oceano e o modo porque se tinha produzido essa importação. Ansioso esperava a prova esmagadora, o fato indiscutivel que não me deixasse mais duvidar. Mas, pela primeira vez, sinto confessar, em vez da prova promettida o distincto collega emittiu uma hypothese que se satisfaz ao seu espirito já de antemão convencido, perdôe que o diga, não conseguiu desvanecer as minhas duvidas, continuando para mim a ter o valor de mera hypothese a procedencia apresentada.

Lembraí-vos de que, em falta de provas, os que logo de começo asseveravam a existencia do *cholera asiatico*, engendraram a historia fantastica de um chim que teria importado o germen e como esse chim não foi encontrado, e ás pesquisas que nesse sentido se fizeram volatilisou-se como um sonho Hoffmanniano, não se fallou mais nelle e a imaginação parou ali.

Agora, surge a hypothese apresentada pelo Dr. Ismael, muito natural, muito crível, mas, hypothese comtudo e não um facto. Mesmo nesse caracter é passivel de objecção e vou fazel-a.

Accusa o nosso eloquente consocio a bagagem dos immigrants de serem a origem real da importação do bacillo de Kock, bagagens que, segundó se diz aqui, são separadas dos seus donos e seguem directamente para os seus pontos de destino no interior.

São essas bagagens que lá, abertas, terão produzido o inicio do mal e em apoio desse dizer cita o facto de haver primeiramente contrahido o mal um guarda-freio da estrada de ferro!

Sr. presidente, pelo que tenho ouvido ultimamente do *cholera*, posso dizer como o philosopho antigo que sei que nada sei.

O que até agora tenho lido sobre esta molestia, o que recebi como tradição transmitida por innumeradas testemunhas de vista, está sendo anniquillada pelas theorias modernissimas despertadas por esta epidemia.

O que me dizem estas testemunhas, o que me dizem os a tres desde o mais antigo até os mais modernos é que o *cholera-morbus* é transmissivel, que o gráo de immunidade para com elle é muito limitado.

Mas pelo que ouço agora, essas noções devem ser abandonadas. De modo contrario como imaginar-se que as bagagens dos immigrants tragam os germens do mal e fiquem elles, os immigrants, que com essas bagagens embarcaram, que vieram do ponto de que elles vieram, immunes aos ataques da affecção?

Pois será crível que de um porto limpo (sim! que uma vez declarado suspeito cessa immediatamente a emigração) lahí venham milhares de individuos, expostos a todas as condições proprias á receptividade da molestia e esses individuos não a contraiam?

Eu sempre ouvi dizer, Sr. presidente, que o ponto de eleição do bacillo do *cholera* era o intestino do homem que era por ali de preferencia elle se vehiculava.

Parece que agora já não é assim que elle procede e que as bagagens agora são o vehiculo preferido.

Demos, porém, de barato, que assim seja, que as bagagens tenham importado o mal, ainda assim a hypothese apresentada pelo collega repousa sobre o facto dessas bagagens terem sido abertas apenas no ponto do destino e portanto só ali da lo lugar a disseminação da molestia.

Lavado por esta hypothese, Sr. presidente, fui colher informações e posso hoje garantir-vos que nem um só fardo de bagagens de immigrants escapa á meticulosa investigação do fisco.

São todos, um por um abertos e revistados ou na propria alfandega ou na-hospedaria, para onde segue desde que chega em vapor de immigrants um conferente especial. Neste ponto a responsabilidade do fisco é enorme, e não poucas vezes tem-se encontrado entre bagagens de immigrants artigos sujeitos a direitos aduaneiros que neste caso são apreendidos e levados á repartição competente para soffrer o destino conveniente.

Si o nosso distincto collega quizer dar-se ao trabalho de colher as informações competentes ficará convencido do que affirmo.

Sendo assim, a hypothese apresentada pecca pela base, pois, a ter de manifestar-se o *cholera* trazido pelas bagagens dos immigrants teria se manifestado em primeiro lugar aqui e não no interior, como se deu.

E' tanto mais importante esse facto quanto tenho quasi a certeza que a sermos visitados pelo *cholera* sel-o-hemos por intermedio dos immigrants, mas esse *cholera*, Sr. presidente, virá expl' dir primeiro aqui, o não no interior. O modo porque veem os immigrants, accumulados em massa nos navios, as pessimas condições de hygienes individual, cujas applicações mais comensinas descuram, a má alimentação de bordo, má gráo de rigor dos contractos, tudo isso contribue para collocar-os em condições taes de receptividade morbida, principalmente em face do *cholera-*

morbus, que si elles tivessem em si ou simplesmente a seu alcance um bacillo só que fosse dessa affecção, esse encontraria pasto magnifico para as suas devastações e não esperaria os 30 dias concedidos pelo collega para a sua incubação no interior do intestino, e uma vez manifestado entre semelhantes individuos, seria, posso asseverar-vos, uma verdadeira hecatombe. Para certificar-vos disso basta verdes o estado em que elles chegam aqui.

Um simples golpe de vista, lançado ao qua'ro nosologico da Hospedaria de Immigrants da Ilha das Flores, vos faria ver a porcentagem enorme de affecções gastro-intestinaes que allí grassam. E' raro o immigrant que não chega accommettido de diarrhéa, algumas com caracter bem grave.

A qualquer clinico inexperiente desse facto poderia isso causar sustos bem naturaes, mas para nós, que já o conhecemos, o caso é simples e a therapeutica por demais banal consiste na applicação de um purgativo salino e está tudo dito!

Sr. presidente, agora que apresentei as objecções que me suggeriram as palavras do meu presado amigo e o nosso digno consocio, nada mais me resta sinão apresentar as observações que fiz nos casos de epidemia reinante em Pinheiro e, para isso passo a ler o meu rapido relatório.

Como eu não fura enviado para formular uma opinião, nem para dar um parecer, podem sim, para tratar dos doentes apenas, nesse meu relatório, abster-me de qualquer opinião sobre a molestia e até mesmo de qualquer consideração sobre a mesma.

O que fiz allí está em rapidos traços descripto. Apresento aqui neste posto em que me sinto autonomo, as minhas opiniões sobre taes caso, conquanto eu sinto desde já a inanidade dos meus esforços em contrariar opiniões tão abalisadas, perante as quaes as minhas, por incompetentes, não podem, de certo, fazer-se ouvir.

Do relatório que acabo de lér-vos deduz-se que entre 450 immigrants vindos de Juiz de Fóra para a Hospedaria de Pinheiro grassou uma affecção caracterisando-se por diarrhéas e vomitos accompanhados pelo cortejo symptomatico proprio á abundancia das dejecções, como sejam: abatimento, extremidades frias, sede intensa, temperatura baixa, urinas escassas, etc.

Si esses symptomas podem fillial-a no grupo das affecções choleriformes, poderemos suppor que se trate do *cholera-morbus*?

Em primeiro lugar, a limitação dos casos, attingindo apenas, como demonstra a estatística, a 18 dos 450 individuos reunidos sob o mesmo regimen, faz affirmar-se a pouca extensibilidade da molestia que não procedeu ali por transmissão, como ainda se deduz da estatística, pois esses casos deram-se quasi *d'embile* limitando-se *per se*, sem cuidados especiaes.

Assim é que cerca de 500 immigrants partindo de Juiz de Fóra levam alguns doentes da molestia suspeita.

Durante tres a quatro dias, não se pratica medida alguma de isolamento rigoroso, a molestia nesses tres dias confina-se nos poucos casos relatados e todos esses em individuos tendo o mesmo genero de vida e o mesmo regimen, de onde pôde resultar a hypothese de que as mesmas causas actuando simultaneamente produziram o mesmo effeito.

Tirado ao *cholera-morbus* o seu caracter transmissivel, deixa elle de ser um factor clinico especial.

Além de que o syndroma caracteristico do *cholera* é commum a varias especies de envenenamentos, diversas endemicas, entre outras o paludismo e as dysenterias simulaes perfeitamente verdadeiras epidemicas do mal indiano.

Eis o que diz o professor Jacoud em seu tratado de Pathologia interna: «Supprima-se a noção de causa e de therapeutica e procurar-se-ha em vão uma differença entre o *cholera asphyxico* e a febre pulustre choleriforme.

Esta relação impõe-se com inteira evidencia. Suppunhamos uma epidemia de pernicioso.

ciosas cholericas: os phenomenos do ataque, as consequencias, o gráo de perigo, tudo seria semelhante, só a efficacia da medicação quinina demonstraria que se trata do veneno palustre e não do veneno tellurico produzido pelo Indústio.»

Do mesmo modo se exprimem os professores Torres Homem e Martins Costa.

Isso mostra que o syndroma clinico do cholera asiatico não é caracteristico. De facto, qualquer entidade morbida que pelo mesmo processo do cholera produza a mesma subtracção consideravel de liquido do organismo semelhará o quadro symptomatico daquela affecção.

Ha, porém, um facto com que se argumenta para provar a existencia do cholera morbus; é a presença do *komma bacillo* de Koch nas dejecções dos doentes do valle do Parahyba. Em primeiro lugar, nem todos os observadores encontraram esse germen, não se chegando alli a resultados positivos.

Em segundo lugar pelas difficuldades da analyse e pelo grande de contradictas que tem erguido a descoberta de Koch, faz com que diminua o valor a prova bacteriologica neste caso.

Ainda mesmo querendo aceitar como indiscutivel a especificidade do germen de Koch, o que está longe de ser verdade, e a sua presença nas dejecções dos referidos doentes, teria sido esse germen importado?

Neste ponto as minhas duvidas augmentam.

No correr do meu discurso mostrei a fraqueza da hypothese em que se estribava essa opinião.

Mas, si supponho não se tratar do cholera morbus, que molestia será essa, perguntarão?

Ao meu ver, mesmo por se tratar de uma affecção commum a varias épocas entre nós, esta molestia é indemica principalmente no valle do Rio Parahyba e fornecida a sua erupção pelo estado de todos os rios desse valle, transbordando em todo o seu percurso, a ponto de transformar a região em extensos banhados de leguas e leguas de extensão. Essa agua lodosa, bebida sem cautela pela população, terá produzido intoxicacão semelhante á do cholera morbus, facto que varias vezes tem-se observado. A má qualidade da agua potavel, a ingestão de alimentos irritantes e de fructos mal sasonados, nessa época do anno, produzem sempre fluxões para o apparelho digestivo, fluxões que descuradas podem degenerar, como tem degenerado muitas vezes em verdadeiras cholericas.

Em resumo, a falta de transmissibilidade bem averiguada e reconhecida da affecção; o estado do rio Parahyba e seus afluentes, aliado ás condições telluricas e ás perturbações atmosphericas, justificando o apparecimento da entidade morbida observada, e finalmente a lentidão na invasão da molestia, a simultaneidade da mesma, a facilidade com que se limitou, por assim dizer expontaneamente, afastando a idéa de cholera morbus asiatico, e não podendo acreditar tratar-se de casos de febres palustres cholericas, me fazem julgar procedente a idéa da existencia de uma modalidade semelhante ao cholera morbus, porém, menos grave e endemica, comparavel ao cholera nostra europeu.

Sr. Dr. Alfredo do Nascimento occupando a tribuna diz que não pretendia entrar na discussão, em vista do terreno em que pelos jornaes foi collocada a questão do cholera; entretanto lembrando á academia que foi quem primeiro pediu á attenção dessa douta congregação para tão importante assumpto, e compromissos clinicos tendo-o obrigado a faltar ás sessões em que se tem travado a discussão, para que não julgue algum espirito menos reflectido que elle fuge á discussão, pede ao Sr. presidente que o inscreva em primeiro lugar, declarando que é provavel que occupe na proxima sessão, toda a hora, porque pretende discutir amplamente. O assumpto apresentando a sua opinião individual.

Achando-se a hora adeantada o Sr. presidente suspende a sessão ás 9 1/2 horas da noite.

O 2º secretario.— Orlando Rangel.

Escola Barão do Rio Looco

Tiveram o seguinte resultado os concursos do mez de abril, realizados no curso diurno: 3ª classe—Maria Francisca de Oliveira, 34 pontos; Adelaide Guiomar de Avila, 33; Adelaide Bezerra, 27; Maria Sophia da Conceição, 20; Helena Rebullá, 16.

2ª classe—Joana Crisnitz, 15 pontos; Julieta da Conceição Bento, 14; Magdalena da Conceição, 7.

1ª classe—Francisca Feijó, 21 pontos; Amalia Tramontano, 16; Maria do Rosario, 14; Isaura dos Santos, 12; Josephina Gonçalves, 11; Satyra Cossenza, 8.

Têbalhos de agulha — Distinguiram-se: Maria Sophia, Helena Rebullá, Julieta Bento, Joanna Crisnitz, Satyra Cossenza e Amalia Tramontano.

Quadro de honra—Maria Francisca de Oliveira, Joanna Crisnitz e Francisca Feijó.

A professora informou que foi bom o procedimento das alumnas.

Pedagogium

—Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. Dr. José Verissimo inaugura o curso de pedagogia e methodologia.

Correio

— Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapemirim*, para Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Paraguassú*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Brunswick*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Lucia*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria, Santa Cruz e S. Matheus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Itatiba*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Dresden*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Maria Magdalena de Jesus e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, D. Maria Candida, Provincia de Traz dos Montes correio de Moncorvo, Estivaes de Villarica e D. Juan Muller—Buenos Aires, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem es clarcimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeccão Geral das Obras Publicas:

No dia 10 de maio de 1895:

Tinguá e Commercio.....	69.163.000
Maracanã e afluentes.....	27.822.000
Macacos e Cabeça.....	29.588.000
Carioca e morro do Inglez.....	14.238.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.463.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	771.000

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.— Dia 9 de maio de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0m	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	759.16	20.4	89.0	Nullo.	Encoberto
10 m.	759.50	21.5	81.8	Idem.	Idem.
1 t.	753.50	20.7	87.0	Idem.	Idem.
4 t.	753.3	20.3	94.0	Idem.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 26,0 prateado 23,0.
 Temperatura maxima 22,2.
 Temperatura minima 18,9.
 Evaporação em 24 horas 0^{mm}.8.
 Chuva em 24 horas 10^{mm}.0.

Dia 10 de maio de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0m	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	762.53	18.8	84.2	Nullo.	Encoberto.
10 m.	762.88	20.5	51.2	SE 3.1	Idem.
1 t.	762.41	21.2	52.6	Nullo.	Idem.
4 t.	761.54	21.8	67.4	SE 2.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao maio dia: ennegrecido 28,0; prateado 23,5.
 Temperatura maxima 21,5.
 Temperatura minima 18,2.
 Evaporação 24 horas 2,2.
 Chuva em 24 horas, 8^{mm}.5.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 10 de maio de 1895, o seguinte.

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	853	750	1.603
Entraram.....	28	32	50
Sahiram.....	17	31	48
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	857	747	1.604

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 277 consultantes, para os quacs se aviaram 320 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

E no dia 13:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	853	736	1.589
Entraram.....	29	22	51
Sahiram.....	38	47	85
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	842	705	1.547

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 472 consultantes, para os quacs se aviaram 557 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituário

— Sepultaram-se no dia 8 do corrente as seguintes pessoas fallecidas do: Accesso pernicioso — as fluminenses, Belisario Claudio do Valle, 28 annos, e fallecido no Hospital Militar do Andarahy; José de Souza Barros, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 151. Total, 2.
 Asthma cardiaca — o portuguez, Joaquim Martins Pinto, 43 annos, residente e fallecido á rua do Paraizo . . 10.
 Amollecimento cerebral — Justa Maria da Conceição, 50 annos presumiveis, e fallecida Hospital de Alienados.

Athrepsia — a brasileira. Isaura, filha de Maria Thereza, 1 anno, residente e fallecida à Ladeira do Castello n. 41; Manoel e Adelaide, filhos de Antonio Cardoso da Silva, 1 mez ambos, residentes e fallecidos na rua do Jogo da Bolla n. 5. Total, 3.

Asphyxia por submersão — o fluminense, Arthur José da Silva Gomes, 35 annos, solteiro, e fallecido no mar.

Arterio sclerose — a africana Rosa Maria da Conceição, 60 annos, solteira, residente à rua do Riachuelo e fallecida na Santa Casa.

Beri-beri — o brasileiro Bernardino Alves dos Santos, 23 annos, fallecido na Santa Casa; o piauiense José Gabriel, 23 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana. Total, 2.

Broncho-pneumonia — as fluminenses America, filha de Antonio das Neves Prata, 11 annos, residente e fallecida à rua da America n. 68; Flauzina, filha de Candido Fructuoso Lopes, 1 anno, residente e fallecida à rua S. Francisco Xavier n. 123. Total, 2.

Bronchite aguda — o fluminense Augusto, filho de Thomaz Manoel Domingos, 4 annos, residente e fallecido à rua Visconde de Sapucahy n. 249.

Choque traumatico — o brasileiro Lourenço Nunes dos Santos, 45 annos, solteiro e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso — as fluminenses Agostinha filha de João Furtado Morgado, 6 annos, residente e fallecida à rua do Rezende n. 134; Davina, filha de Jeronymo de Oliveira Braga, 4 annos, residente e fallecida à rua do Senador Eusebio n. 336. Total, 2.

Febre biliosa — o portuguez Manoel João Pereira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no largo da Assembléa n. 3; a hespanhola Manoella Gonçalves, 60 annos, casada, e fallecida no Hospital da Saule. Total, 2.

Febre typhoidéa — o fluminense Henrique, filho de Francisco Maria Mafra, 5 annos, residente e fallecido à rua Santa Christina n. 73.

Febre palustre — a fluminense Ida, filha de Ludgero Mattos Araujo, 6 annos, residente e fallecido à praia Formosa n. 90.

Febre amarella — o hespanhol José Garrido Amoedo, 18 annos, solteiro, residente à rua Municipal n. 20; os portuguezes Manoel Corrêa Teixeira, 35 annos, solteiro, residente à rua da Carioca n. 99 A; José da Costa Tavares, 35 annos, casado, residente à rua da Alfandega n. 63; Manoel Ignacio Fernandes, 25 annos, solteiro, residente à travessa de S. Sebastião n. 15; o allemão Franz Dobbert, 28 annos, solteiro, residente no vapor allemão *Strassburg*; os hespanhóis Manoel Thesales, 44 annos, casado, residente à rua de S. José n. 34, e fallecidos no Hospital de S. Sebastião; Angelo Fernandes de Pino, 21 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Conceição n. 109; os portuguezes Henrique de Barboza Mendonça, 26 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Primeiro de Março n. 67; Jacintho da Silva, 44 annos, casado, residente e fallecido à rua Martha Fabrica Alliança. Total, 9.

Fraqueza congenial — o fluminense Nilo, filho de Benta Felix do Espirito Santo, 2 dias, residente e fallecido à rua Santo Amaro n. 57.

Gastrite chronica — o portuguez Joaquim Vieira Spindola, 54 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Matto Grosso n. 17, antiga Pedreira Imperial.

Gastro entero colite chronico — o portuguez Antonio José Pereira, 58 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 3.

Gastro enterite — a fluminense Helena, filha de Aders Brosk, 7 mezes, residente e fallecida à rua de Santa Luzia n. 61.

Hemorrhagia cerebral — o portuguez José Gomes, 33 annos, casado residente no morro do Castello n. 13 e fallecido na Santa Casa.

Hepatite — a fluminense Maria, filha de Rita Alexandre Ferreira de Oliveira, 4 annos, residente e fallecida à praça Sete de Março n. 8 A.

Ictericia — o fluminense Antonio, filho de David do Nascimento, sete dias, residente e fallecido à rua Visconde de Itaúna n. 231.

Inviabilidade — o fluminense José, filho de Antonio Corrêa de Brito, 6 mezes, residente e fallecido à rua Leopoldo Figueira n. 10.

Lymphatite — o portuguez Antonio José Areas, 66 annos, solteiro, residente à rua General Camara n. 47 e fallecido na Beneficencia Portuguesa.

Meningite — a fluminense Cecilia, filha de Bernardina Velloso Ruy, 1 mez, residente e fallecida à rua Moraes e Valle n. 33.

Mye'tite — a portugueza Emilia Rosa Gomes, 38 annos, casada, residente e fallecida à rua do S. Diogo n. 255.

Mal de Bright — o portuguez Joaquim Cardoso da Silva, 54 annos, casado, residente e fallecido à rua Oreste n. 21.

Queimaduras — os fluminenses Theophilo, filho de Constantino Alves da Costa, 6 annos, residente e fallecido à rua de D. Castorina n. 9; Jacintho, filho do Belarmino Mestre, 4 annos, residente e fallecido à rua Pedro Americo n. 102.

Septicemia — o portuguez Manoel Moreira Junior, 24 annos, casado, residente e fallecido à Ladeira do Livramento n. 3.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes José Luiz Evangelho, 39 annos, casado, residente e fallecido à travessa Figueiras n. 4; Maria Isabel, 58 annos, solteira, residente e fallecida à rua Braço de Ouro n. 15. Total, 2.

Variola confluenta — o fluminense Euclides Paes de Camargo, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Feos — um do sexo masculino filho de Bernardino Affonso Ribeiro, residente à rua Quarta n. 2; outro, do mesmo sexo, filho do Dr. Francisco Augusto Peixoto, residente à rua de S. Jannario n. 63; outro, do mesmo sexo, filho de Manoel Joaquim Parangaba, residente à rua Frei Caneca n. 306; outro, do mesmo sexo, filho de José Candido de Sá Pereira, residente à rua Chichorro n. 35.

No numero dos sepultados estão incluídos nove indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 7º OFFICIO DE TABELLÃO

Pela directoria geral da justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores faz-se publico que se acha aberto nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 7º officio de tabellião de notas desta capital, vago pela renuncia do general de brigada Francisco Manoel da Cunha Junior, devendo os interessados apresentar, nesta Secretaria de Estado, seus requerimentos devidamente instruídos, nos termos dos arts. 210, 211, 213 e seguintes, do regulamento anexo ao decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1895. — *Carlos Borges Monteiro*, director geral.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores

Pela Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, são de novo convidadas as ex-praças do extinto corpo militar de policia desta capital Adolpho Antonio de Oliveira e Manoel Antonio de Azevedo a virem receber a medalha de distincção de 2ª classe, creada pelo decreto n. 58 de 14 de dezembro de 1889, e que a cada uma das ditas ex-praças foi conferida, por decreto de 11 de novembro de 1892, em vista dos serviços que prestaram salvando quatro tripulantes de uma canoa que sossobrara, na tarde de 25 de maio de 1888, na praia da Pedra, freguezia da Gaaratiba.

Capital Federal, 26 de abril de 1895. — O director-geral, *Antonio P. Copertino do Amaral*.

Tribunal Civil e Criminal

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS

Foi designado o dia 16 do corrente, quinta-feira, à 1 hora da tarde, para o julgamento dos embargos de nullidade. — Processo n. 34, — Dias Pereira & Almeida, embargantes-appellantes; David F. Porto Baltar, embargado-appellado.

Secretaria do Tribunal, 14 de maio de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Guarda Nacional

PAROCHIA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

Qualificação

José Pereira de Barros Sobrinho, coronel commandante do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional, coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação de guarda nacionaes da parochia de Nossa Senhora da Gloria, deste Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou tiverem noticia que, na forma dos capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1859, e capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e cumprindo a ordem do dia n. 70, de 6 do corrente mez, do general de divisão commandante superior da guarda nacional começarão no dia 19 do corrente, às 9 horas da manhã, no lugar do costume (6ª pretoria), os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da referido guarda, pelo que convido o cidadão Dr. pretor da mesma parochia, os officiaes Srs. major honorario do 1º regimento de cavallaria Arsenio Conrado de Niemeyer, capitães João Francisco Ribeiro Bastos e Francisco Neves da Silva, ambos do 8º batalhão de infantaria, e o major do batalhão de artilharia de posição Carlos Gorzga, membros do mesmo conselho, a comparecerem no referido dia e hora no local designado.

Districto Federal, 11 de maio de 1895. — O coronel *José Pereira de Barros Sobrinho*, presidente do conselho.

Guarda Nacional

DISTRICTO DE INHAUMA

Qualificação

Gaspar Cesar Ferreira de Souza, tenente-coronel commandante interino do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente de conselho de qualificação do districto de Inhauma.

Faz saber aos que o presente edital virem, que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes deste districto se installará, de accordo com as leis em vigor, no dia 19 do corrente no lugar do costume, às 10 horas da manhã, com assistencia do Dr. pretor do referido districto.

Convida, pois, as autoridades que tem de fornecer as relações dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional, a remettel-as a este conselho até o primeiro dia de sua reunião.

Os Srs. membros do conselho, capitão Manoel Lopes de Azevedo, tenente Secundino Velloso Pederneiras, alferes Innocencio de Menezes Vasconcelos Drummond do 11º batalhão, e alferes Bathazar Alves da Costa, do 2º regimento de cavallaria, devem comparecer no mencionado dia e lugar à hora determinada.

Capital Federal, 10 de maio de 1895. — *Gaspar Cesar Ferreira de Souza*, tenente-coronel presidente.

Guarda Nacional

PAROCHIA DE S. JOSÉ

Qualificação

Luiz Gonçalves de Barros tenente-coronel-commandante do 16º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. José:

Faz saber aos que o presente edital virem que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes da referida freguezia se installará no dia 19 do corrente às nove horas da manhã na secretaria do batalhão à rua da Misericordia n. 84 sobrado, com a assistencia do Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria.

Convido portanto a cada uma das autoridades que são obrigadas a fornecer as relações dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional a remetel-as a este commando até o primeiro dia desta reunião.

Outro sim convido os membros do mesmo conselho os Srs. capitães Joaquim Amancio da Silva Graça e João Gonçalves Pereira Garcia, e tenente Proto Meirelles da Silva, todos do referido batalhão e capitão do batalhão de artilharia de posição José Antonio da Costa e Sá a se reunir no dia acima marcado ás horas e logar designado para se dar começo aos trabalhos.

Commando do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, 8 de maio de 1895.—*Luis Gonçalves de Barros*, tenente-coronel-commandante.

Guarda Nacional

FREGUEZIA DA CANDELARIA

Qualificação

O coronel Dr. José Moreira Pacheco, commandante interino da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Candelaria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que, na fórma do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, capitulos 1º e 2º, e decreto 1130, de 12 de março de 1853, capitulo 1º, e em cumprimento á ordem do dia n. 70, de 6 do corrente, do Sr. general de divisão Carlos Machado de Bittencourt, commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, começaram no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, na 1ª pretoria, á rua do Ouvidor n. 28, com assistencia do respectivo pretor, os trabalhos de qualificação e revisão dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional.

Outrosim, convida os Srs. Dr. Celso Aprigio Guimarães, major Manoel Francisco da Conceição, capitão Alfredo Pinto de Carvalho e tenente Secundino Tamorim Peixoto Guimarães, todos do 1º batalhão, e alferes Arthur José Monteiro dos Santos, do 1º regimento de cavallaria, a comparecerem no mencionado dia e hora para os trabalhos da referida qualificação.

Capital Federal, 14 de maio de 1895.—Dr. *José Moreira Pacheco*, coronel-presidente.

Guarda Nacional

FREGUEZIA DO ENGENHO VELHO

Qualificação

O coronel João Lascasas Netto, commandante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Velho.

Faz saber aos que o presente edital virem, que o conselho de qualificação dos guardas nacionaes da referida freguezia se installará no dia 19 do corrente em uma sala da estação do corpo de bombeiros, sita á rua de S. Christovão, onde funcionará consequentemente, com assistencia do Dr. juiz pretor, durante 15 dias, para rever a qualificação existente e classificar no serviço activo e da reserva os cidadãos novamente alistados na fórma do art. 11 do decreto n. 113, de 12 de março de 1853 e outras disposições em vigor. Convida, pois, a cada uma das autoridades que por lei são obrigadas a fornecer relações dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional ou milicia civil, a remetel-as a este conselho até o primeiro dia de sua reunião, todas no intuito do serviço á patria.

Outrosim, convida aos membros do conselho a comparecer no mencionado dia e logar ás 9 horas da manhã a saber: o Sr. major Vicente Aurelio da Silva Oliveira e capitão Carlos Rodrigues da Silva, ambos do 8º batalhão de infantaria e os Srs. 1º tenente do regimento de artilharia de campanha Antonio Teixeira de Carvalho e alferes do 2º regimento de cavallaria Joaquim Monteiro do Azevedo.

Capital Federal, 11 de maio de 1895.—Coronel *José Lascasas Netto*, presidente do conselho.

Guarda Nacional

PAROCHIA DA LAGOA

Qualificação

Carlos Frederico de Oliveira, major-commandante interino do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Lagoa.

Faço saber aos que o presente edital virem ou tiverem noticia que, de conformidade com os decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850, e 1130, de 12 de março de 1853, e em cumprimento da ordem do dia n. 70 de 6 do corrente, do Exm. Sr. general de divisão commandante superior da guarda nacional, começaram os trabalhos para qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da mesma guarda, no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, na secretaria do quartel do 4º batalhão á rua das Palmeiras n. 47.

Convidando, portanto, o cidadão Dr. pretor da referida parochia e os officiaes-capitães, Eduardo Dias de Moura, Constantino Augusto Pereira, tenente Alberto Naylor do 4º batalhão e capitão Alberto de Assumpção membros do mesmo conselho, a comparecerem no referido dia e hora, no local designado.

Capital Federal, 11 de maio de 1895.—O presidente do conselho, major *Carlos Frederico de Oliveira*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. ministro faço publico que nesta Secretaria de Estado acha-se aberta até no dia 2º do corrente a inscripção para o concurso de dous logares de amanuenses da mesma secretaria.

O concurso se affectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 1940, de 17 de janeiro de 1895. As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias:

- Calligraphia;
- Linguas portuguezza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda;
- Noções de historia do Brazil e geographia geral;
- Arithmetica até proporções inclusivamente.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de maio de 1895.—O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Caixa Economica e Monte de Socorro

Em virtude de deliberação do conselho fiscal, de 17 de abril proximo passado, fica aberta nestes estabelecimentos até ao dia 26 do corrente mez a inscripção de candidatos ao concurso de um logar de collaborador.

De accordo com o art. 71 do regulamento vigente, os concorrentes deverão apresentar:

- 1º, certidão com que provem ter pelo menos 18 annos de idade;
- 2º, attestados de pessoas de reconhecido credito, que abnem seu comportamento;
- 3º, provas em concurso ou exame de que feem boa letra, religião e escrevem correctamente o portuguez, sabem escripturação mercantil e arithmetica até proporções e suas applicações, podendo ser destas provas dispensados os que exhibirem titulos de approvação das materias designadas, conferidos por estabelecimentos publicos de instrucção ou em concurso prestado nas repartições publicas geraes.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal, 12 de maio de 1895.—O gerente, *J. A. dos Santos*.

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. inspector, faço saber aos interessados que, no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã, começarão nesta secretaria as provas de concurso para o preenchimento das vagas de amanuense e de escrevente da directoria de machinas do arsenal de marinha do Pará.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 14 de maio de 1895.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. general intendente convido ás pessoas que o queiram fazer, a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição, na fórma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 8 de maio de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, o Sr. general intendente manda fazer publico que, no dia 8 de junho proximo futuro, terá logar, nesta repartição, o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense, ficando por isso aberta a inscripção nesta secretaria, até ao dia 5 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, ou simplesmente com attestados dos respectivos chefes, os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determinado no aviso de 21 do abril de 1884.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 4 de maio de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pessoal da lagoa do Rodrigo de Freitas e dito dos cemiterios municipaes.

1ª secção do Fazenda Municipal, 15 de maio de 1895.—O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

FREGUEZIA DO SACRAMENTO

De ordem do cidadão Rodolpho Rollim Pinheiro, agente da Prefeitura do districto do Sacramento, chamo a attenção dos Srs. proprietarios dos predios das ruas Sete de Setembro, Uruguayana, Carioca, Gonçalves Dias, General Camara e S. Pedro, cujas frentes estão sem os respectivos lagados, para a primeira parte do art. 27 da postura de 17 de julho de 1893, abaixo transcripta:

« Art. 27. Os proprietarios são obrigados a assentar, conservar ou sub-tituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagados em frente a seus predios »

Para execução desta disposição fica marcado o prazo de 20 dias a contar desta data, incorrendo nas penas do art. 2º os infractores do citado art. 27.

Agencia no Districto do Sacramento, 14 de maio de 1895.—O escripturario, *Alfredo José de Lorena*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda publico, para conhecimento dos interessados, que o Banco de Credito Movei requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, correspondentes ás fazendas denominadas Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, comprehendendo a lagôa Camorim, situadas nas freguezias de Jacaré, aguá e Guarabá.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-directoria do Patrimonio, 11 de maio de 1895.— *Arthur Augusto Machado*, chefe interino.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª Secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico; para o conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente, ao meio dia, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes para a execução do calçamento a parallelepipedo da rua do Ouvidor, trecho comprehendido entre a rua Primeiro de Março e largo de S. Francisco de Paula.

As propostas que, deverão ser entregues em carta fechada indicarão o preço do unidade escripto por extenso em algarismo e a residência do proponente.

Para garantia da assignatura do contrato e execução das obras, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 73:090\$732, em que estão orçada as obras, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os interessados devem procurar nesta secção os esclarecimentos que lhes forem precisos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 11 de maio de 1895.— *Joaquim Pereira de Souza Cablas*, 1º official.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos da accrescidos á praia das Palmeiras, correspondentes ao n. 405 da rua de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8 de maio de 1895.— *Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem de cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que se acham depositada á rua Dr. Garnier n. 2 (cocheira e ferrador) uma besta pello de rato, apprehendida em uma chacara. Quem for seu dono, queira reclamar-a, pagando a multa e mais despesas, no prazo de 8 dias a contar desta data. Findo o referido prazo será vendida em hasta publica ás portas desta agencia á rua D. Anna Nery n. 138, ás 10 horas do dia 15 do corrente mez, para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 8 de maio de 1895.— O escrivão, *João Rego do Amaral*.

EDITAL

Juizo Seccional

Em praça do Juizo Seccional, que terá logar no dia 15 do corrente, logo depois da audiencia (ao meio-dia), ás portas do prelio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, será arrematado o predio da rua da Lapa n. 45 penhorado a Anna Thereza de Azevedo Castro.

A avaliação no cartorio do escrivão B. Ludolf.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1895.— O escrivão, *João Braultio Ludolf*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas dos extinctos Bancos da Republica dos Estados Unidos do Brazil e Nacional do Brazil, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento de suas entradas não realizadas, sob pena de serem as mesmas acções vendidas por sua conta e risco em leilão publico

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Banco da Republica do Brazil foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco da Republica do Brazil, no qual se acham fundidos os bancos nacional e da Republica dos Estados Unidos do Brazil que, não tendo os accionistas constantes da primeira relação a esta annexa convertido as acções do Banco Nacional e dellas tendo feito apenas entrada de 30 %, e bem assim não tendo os accionistas constantes da segunda relação a esta annexa convertido as acções do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e dellas tendo feito apenas entrada de 55 %, apesar das reiteradas chamadas, pretende o supplicante usar da faculdade que outorga o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digne V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para no prazo de 30 dias, a contar da intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento; e julgada a notificação por sentença serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, e na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e apropriar-se o supplicante das entradas realizadas, tudo nos termos do citado decreto. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1895. O advogado, *Sancho de Barros Pimentel*. Estavão colladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas. Despacho: ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 11 de março de 1895.— *Pitanga*. Despacho: D. A. sim. Rio, 12 de março de 1895.— *Barreto Dantas*. Distribuição D. a C. Real em 12 de março de 1895.— *J. Conceição*, Relação de accionistas do extincto Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com 55 % realizados: Alvaro Caminha Tavares da Silva, 3; Banco Brasileiro-Portuguez, 200; Valerio Corrêa Netto Filho, 82. Total, 285.— Relação de accionistas do extincto Banco Nacional do Brazil com 30 % realizados: Alvaro de Figueiredo, 700; Antonio Neves da Rocha, 500; Bernardo Ferreira de Souza, 50; Brandão Souza & Comp., 300; Carlos Franckel, 1.000; conde de Figueiredo, em causa propria de Valerio Corrêa Netto Filho, 100; Dionysio da Silva Pinheiro, 30; Fernando G. Dolbert (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 1.240; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 3; Francisco José de Almeida, 100; Isaura de Ezevedo Estrella Pinheiro, 8; João Damasceno Chaves, 50;

Julio C. Rossi (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 500; Manoel Joaquim Fernandes Eiras, 18; o mesmo (caucionadas ao Banco E. U. do Brazil), 250; Marcos Pereira do Araujo, 45; Marcos Rosenwald (caucionadas ao Banco da Lavoura e Commercio do Brazil), 50; Matheus Alves de Souza, 50; Thomaz Duffes, 21. Total, 5.012. Pelo que são notificados os accionistas acima para sciencia do que, dentro do prazo de 30 dias, que correr da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco da Republica do Brazil, as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas acções, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos, podendo o banco notificante, caso não sejam as acções vendidas por falta de comprador declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e das leis vigentes. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de março de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— *Manoel Barreto Dantas*.

Para citação de Garibaldi Coda, a requerimento de A. Fiorita & Comp., com o prazo de 30 dias na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte de A. Fiorita & Comp. lhe foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. 1º pretor — A. Fiorita & Comp, commerciantes desta praça, querem fazer citar, sob pena de revelia, a seu ex-empregado, Garibaldi Coda, para, na primeira audiencia deste juizo, seguinte á citação, vir reconhecer a sua firma e obrigação no incluso titulo particular de vida (doc n. 1) na importancia de 2:000\$, emprestados pelos supplicantes ao supplicado, para o mesmo prestar fiança como prestou, depositando aquella quantia no cofre dos Depositos Publicos por ter sido pronunciado em processo, ora extincto, no art. 330 § 4º do Código Penal. E como esteja o supplicado que se retirou desta cidade durante o curso do summario de culpa, ausente em logar incerto, requerem os supplicantes que justifiquem quanto baste, em dia e hora designados, seja feita a citação por editaes, e pedem que afinal seja, o supplicado condemnado a pagar aos supplicantes a indicada quantia de 2:000\$, juros da móra e custas, (com 3 documentos.) — Rio, 8 de Maio de 1895. — *Aristides Espinola*, advogado. Está sellado com 220 réis devidamente inutilizada. Em cuja petição proferiu o seguinte despacho: A' Alencar. Como requerem. — Rio, 9 de maio de 1895. — *Celso Guimarães*. Nota: dia 11 do corrente ao meio-dia. Rio, 9 de maio de 1895. — O escrivão, J. Franklin de A. Lima. Depois do que se vê que neste dia produziram suas testemunhas de justificação na qual proferi a sentença seguinte: A' vista dos depoimentos das testemunhas hei por justificada a ausencia de Garibaldi Coda fazendo-se a citação edital com o prazo de 30 dias. Rio, 11 de maio de 1895. — *Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude do que lhe foi requerido na petição transcripta, cita chama e requer, a Garibaldi Coda para vir na primeira audiencia depois de findo o prazo reconhecer o seu signal, firma e obrigação, sciencia de que as audiencias deste juizo são ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, de cada semana, no predio da rua do Ouvidor n. 23, 2º andar, sob pena de proceder-se á sua revelia e ser condemnado ao pagamento da quantia pedida. E, para constar, passou-se o presente para noticia e conhecimento de todos que será publicado na imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de maio de 1895. Eu, José Franklin de Alencar Lima. — *Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 1/8	9 31/32
> Pariz.....	1.046	1.064
> Hamburgo...	1.291	1.315
> Italia.....	—	1.019
> Portugal....	—	473
> Nova York..	—	5.543
Soberanos.....	26\$300	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	933\$000
Apolices geraes miudas, de 5 %	953\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 6 %	960\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4 %	1:246\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1889.....	1:600\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	14\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %	72\$000
Dito idem, integ.....	159\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	201\$000

Companhias

Comp. Vição Ferrea Sapucahy.	10\$000
Dita Tecidos S. Lazaro.....	16\$500
Dita Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %	26\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	230\$000

Letras

Letras do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.	97\$500
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1888.....	2:300\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:600\$000
Ditas integ. idem de 1895.....	933\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:246\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:235\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	960\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	953\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %	330\$000
Rio, 14 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

O corretor Manoel Cosme Pinto, autorisado por alvará do Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa no dia 16 do corrente, os seguintes titulos, para execução de penhor :

2.000 acções da Comp. Geral de E. Ferro no Brazil, integ. (ao portador).

2.000 debentures da mesma companhia de £ 11,5,0.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Tecidos

ACTA DA ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA, QUE TEVE LOGAR EM 2 DE MAIO DE 1895

Aos dois dias do mez de maio de 1895, reunidos á rua do General Camara n. 25, 1º andar, á 1 hora da tarde, accionistas da Companhia Nacional de Tecidos representando mais de dous terços do capital, conforme dispõe a lei das sociedades anonymas, foi pelo presidente da companhia, o Sr. conselheiro Dr. José Bento de Araujo, declarado que, á vista da convocação feita pelos jornaes desta cidade, a assemble'a geral ia resolver sobre duas propostas que se achavam sobre a mesa e para isso pedia que fuisse indigitado o presidente para dirigir os trabalhos.

Pelo accionista o Sr. Dr. Fernando L. Coutinho foi aclamado o accionista Dr. Affonso Pinto Guimarães, que couvidou para secretarios os accionistas Drs. Fernando L. Coutinho e Francisco A. C. de Araujo Feio, que tomaram assento.

O Sr. presidente manda ler a primeira proposta, sobre a reforma dos estatutos, que é a seguinte :

Proposta

Proponho que os actuaes estatutos da Companhia Nacional de Tecidos sejam substituidos pelos presentes abaixo transcriptos, que alteram em substancia diversos artigos, como: capital da companhia, numero de seus directores, etc., etc.

Sala da assemble'a geral extraordinaria da Companhia Nacional de Tecidos, aos 2 de maio de 1895.—M. Buarque de Macedo.

CAPITULO I

Objecto e designação

Art. 1.º A Companhia Nacional de Tecidos tem por objecto a exploração das fabricas de tecidos denominadas—Piracicaba e Jundiáhy, sitas nas cidades dos mesmos nomes, Brazil (antiga Barros Junior) e Tieté (antiga Vladimir), sitas na villa do Salto do Iti, todas no estado de S. Paulo.

Art. 2.º A sédo da companhia será na Capital Federal, tendo um escriptorio e gerencia em S. Paulo.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de 40 annos, podendo ser prorogado.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital da companhia será de 3.000:000\$, dividido em 15.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade dos possuidores.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A administração da companhia será exercida por dous directores eleitos pela assemble'a geral, que designará o presidente e o gerente.

§ 1.º Ao director-presidente cabe representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, organizar a administração dos diversos serviços, confeccionar o relatorio annual e firmar o balanço.

§ 2.º Ao director-gerente cabe superintender todos os negocios da companhia, commerciaes e industriaes, e firmar obrigações.

Art. 7.º O mandato da directoria durará cinco annos, podendo ser reeleitos os membros d'elle.

Art. 8.º Para exercer o logar de director é preciso caucionar 25 acções da companhia, as quaes não poderão ser alienadas emquanto não forem approvadas pela assemble'a geral as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 9.º No caso de impedimento de qualquer director, será este substituido por um accionista a convite do outro director.

Art. 10. Si qualquer director deixar o cargo por mais de tres mezes, sem licença da

assemble'a geral, entende-se tel-o resignado, devendo ser convocada extraordinariamente a assemble'a geral para a eleição do substituto.

Art. 11. Os directores serão remunerados com 8:000\$ annuaes cada um, tendo o director-gerente mais 10:000\$ annuaes de gratificação *pro labore*.

CAPITULO IV

Art. 12. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemble'a geral ordinaria.

CAPITULO V

Da assemble'a geral

Art. 13. Farão parte da assemble'a geral os accionistas que possuirem pelo menos cinco acções inscriptas antes da convocação da reunião da companhia e os que, possuindo acções ao portador, as depositarem no escriptorio da mesma no prazo fixado na convocação.

Art. 14. Os votos contar-se-hão por grupos de cinco acções. Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás assemble'as geraes sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 15. A assemble'a geral será presidida pelo accionista que for aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 16. A reunião ordinaria se verificará cada anno no mez de setembro. As extraordinarias serão convocadas quando a directoria, o conselho fiscal ou numero legal de accionistas julgar conveniente.

CAPITULO VI

Dos fundos de reserva e depreciação

Art. 17. O fundo de reserva será constituido por 5 % dos lucros liquidos.

Art. 18. O fundo de depreciação será formado pelas quotas de amortisação da divida consolidada, que onera as fabricas, á medida que as mesmas quotas forem sendo pagas.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Fica a directoria autorisada :

1º, a fazer as operações que forem necessarias para a redução do capital da companhia a 2.000:000\$, levando ao fundo de depreciação das fabricas qualquer vantagem que seja auferida com aquisição de acções abaixo do par, para serem amortisadas;

2º, a mudar a sédo da companhia para a capital do estado de S. Paulo si se reconhecer ser isto conveniente aos interesses sociaes.

Finda a leitura, o Sr. presidente declara aberta a discussão, depois do que é encerrada, e posta a votos é approvada unanimemente.

O Sr. presidente da companhia Sr. conselheiro Dr. José Bento de Araujo declara por si e por seus companheiros de directoria que resignam os logares de directores.

O Sr. presidente manda ler a seguinte proposta, que se refere a dar a assemble'a geral poderes á nova directoria para contrahir emprestimo e é do teor seguinte :

Proposta

Proponho que fique a directoria autorisada a contrahir emprestimos hypothecarios por *bonus* ou por qualquer outro meio, no intuito de desenvolver os negocios sociaes.

Sala da assemble'a geral extraordinaria da Companhia Nacional de Tecidos, 2 de maio de 1895.—Francisco A. C. de Araujo Feio.

Posta a mesma em discussão e a votos é approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declara que, tendo sido approvada a reforma dos estatutos e em vista da declaração do Sr. presidente da companhia, ia proceder-se á eleição dos novos directores, e para isso pedia aos Srs. accionistas que levassem á mesa as suas cedulas.

Procedida a eleição, deu esta o seguinte resultado :

Para a directoria foram eleitos os Srs : Presidente, engenheiro Rufino Augusto de Almeida ;

Gerente, engenheiro Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.

Para membros effectivos do conselho fiscal :

Drs. Fernando L. Coutinho, Rodolpho de Miranda e José de Oliveira Castro.

Para supplentes :

Drs. Christiano C. Ribeiro da Luz, Manoel C. de Araujo Feio e commendantr Carlos Monteiro de Souza.

O accionista Dr. Francisco A. de Araujo Feio propõe um voto de louvor e agradecimento á directoria resignataria pelo modo por que geriu os negocios da companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a prova de consideração que lhe acaba de dar a assembléa, indicando-o para dirigir os seus trabalhos e levanta a reunião, mandando lavar a presente acta, que depois de lida é approvada e vaõ assignada pelos accionistas presentes para os fins legaes.

Affonso Pinto Guimarães.— Fernando Lisboa Coutinho.— Francisco A. C. de Araujo Feio.— José Bento de Araujo.— Manoel Buarque de Macedo, por Francisco C. Buarque de Macedo.— Manoel Buarque Elgar Ribeiro.— M. Buarque de Macedo & Comp.— Pela Companhia Cultura e Tecidos de Algodão, Francisco Feio.

N. 2.310— Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob numero dous mil trezentos e dez, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da Companhia Nacional de Tecidos, de 2 deste mez, em que foi approvada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 do maio de 1895.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam duas estampilhas do valor de 5\$500 devidamente inutilizadas.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta.

Companhia de Carros Tattersal Moraux

Aos 27 dias do mez de abril de 1895, á 1 hora da tarde, no salão do primeiro andar do prédio n. 27 da rua Silva Jardim (sede social), reunidos 14 accionistas, verificou o sub-gerente haver 2.955 acções representadas e portanto numero sufficiente para funcionar, pelo que indicou o Sr. Antonio da Silva Lisboa para presidir os trabalhos, sendo acceto tomou assento e convidou para secretarios os Srs. Frederico Pinheiro e Alfredo Luiz de Souza.

Aberta a sessão, o Sr. presidente fez ler o relatório, balanços e parecer do conselho fiscal, poz em discussão, e ninguem usando da palavra submetten a votos a conclusão do parecer, que sendo acceto unanimemente (não votaram o sub-gerente e os dous membros do conselho fiscal) declarou o Sr. presidente aprovadas as contas do anno de 1894.

O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a manifestarem sobre qualquer outro assumpto de interesse social, ninguem pedindo a palavra, declarou o Sr. presidente que ia proceder á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para servir no corrente anno e convidou os senhores accionistas a fazerem suas listas, que sendo recebidas em numero de 12 procedeu-se a apuração e verificou se que obtiveram, para membros effectivos:

	Votos
Rodolpho Abreu.....	246
Ricardo Ramos.....	211
Eduardo Gomes Ferreira..	243
Supplentes	
Dr. Carlos Sampaio.....	246
Carlos Pereira Arouca....	243
Francisco Patula de Alencarda Barbosa.....	246

Pelo que o Sr. presidente os proclimou elitos. Nada mais havendo a tratar levantou a sessão á 1 3/4 horas da tarde agradecendo o Sr. presidente a attenção que lhe dispensaram.— Antonio da Silva Lisboa, presidente.— Frederico Pinheiro, 1º secretario.— Alfredo Luiz de Souza, 2º dito.

Banco União de S. Paulo

Balancete em 30 de abril de 1895 comprehendendo as agencias

ACTIVO

Secção emissora

Thesouro Nacional:
Conta de deposito de apolices—Saldo desta conta... 10.001:500\$000

Secção commercial

Entradas a realizar.. 27.931:240\$000
Accionistas:
Conta de integralisação..... 6.400:000\$000
21.531:240\$000

Titulos descontados.. 1.661:153\$980
Letras a receber.... 114:106\$110
Effeitos a receber por conta de terceiros... 96:407\$200
1.871:667\$490

Contas correntes: Movimento, garantidas e especiaes —Saldos de valores..... 5.783:935\$451
Apolices geraes e acções divorsas..... 767:820\$480
Apolices do estado do Parana
Caução da directoria..... 1.903:075\$000
110:000\$000
Caixas filiaes, conta corrente
Caixas filiaes, conta de capital..... 1.081:751\$491
1.000:000\$000
Valores caucionados..... 1.995:000\$000
Cauções: de contas correntes
Bemfeitorias: Moveis e utensilios..... 6.741:158\$950
40:796\$680
Valores depositados..... 561:700\$000
Juros: gastos geraes, etc... 91:663\$443
Juros a receber..... 1.789:824\$490

Diversos: Saldo de diversas contas..... 6.452:142\$872
114:292\$280
Titulos em liquidação..... 1.419:283\$904
Caixa: Em moeda corrente.

Secção constructora e industrial

Emprestimos urbanos..... 3.163:903\$100
Hypothecas em garantia de empréstimos..... 5.454:331\$660
Immoveis: Propriedades do banco e bens adjudicados. 5.915:952\$917
Construções por c/ de terceiros..... 144:031\$758
Fabricas..... 5.075:058\$380
Prestações a receber..... 760:851\$610
Diversos..... 1.331:362\$400
Explorações..... 239:677\$743
Bens hypothecarios..... 7.317:776\$912

Secção hypothecaria

Emprestimos raras..... 3.352:660\$100
Hypothecas: Em garantia de empréstimos..... 7.724:000\$000
Letras hypothecarias a remittir..... 2.358:800\$000
109:910\$100
106.001:220\$947

PASSIVO

Secção emissora
Emissão:
Notas em circulação. 9.004:500\$000
Notas prescriptas... 7:000\$000
10.001:500\$000

Secção commercial

Capital subscripto..... 40.000:000\$000
Depositantes:
Em contas correntes, garantidas e de movimento... 1.918:514\$833

Em contas correntes simples... 38:114\$840
Por letras e a prazo fixo..... 80:413\$110

2.037:043\$088
140:000\$000
96:407\$200
511:700\$000
Garantias diversas:
De contas correntes e outras
Caixas filiaes:
Capital a realizar..... 550:000\$000
Caixas filiaes, contas correntes..... 1.023:052\$392
Banco da Republica do Brazil: Caixas filiaes e agencias..... 33:074\$200
Ouro..... 1.050:012\$200
Banco da Republica do Brazil —Rio..... 5.711:538\$220
12:627\$070
Valores depositados em caução..... 1.995:000\$000
Descontos, commissões, etc. 127:068\$630
Juros de letras hypothecarias..... 7:310\$750
Juros de fundos publicos.. 725:735\$000
Dividendos: Saldo não reclamado..... 61:779\$100
Diversos: Saldo de diversas contas..... 140:415\$080

Reservas:
Fundo de reserva... 430:311\$150
Reserva especial..... 99:000\$000
Fundo de garantia das letras hypothecarias..... 826:190\$160
Fundo de reconstituição do capital..... 336:195\$480
Lucros suspensos.... 1.313:696\$900
2.096:393\$690

Secção constructora e industrial

Fabricas..... 326:495\$955
Garantias diversas: De empréstimos..... 5.454:331\$660
Diversos: Saldo de diversas contas..... 1.348:103\$740
Garantia do emprestimo industrial..... 7.347:776\$812
Juros, commissões, etc.... 11:881\$920

Secção hypothecaria

Emissão de letras hypothecarias..... 9.871:000\$000
Letras sorteadas..... 160:500\$000
Amortisações m/c recebidas e incluídas nas prestações a receber..... 644:423\$390
Garantias diversas: De empréstimos..... 7.724:000\$000

S. E. ou O. 106.901:220\$047

S. Paulo, 8 de maio de 1895.—A. de Lacerda Franco, presidente.—Horacio Berlink, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Tendo de se realizar a assembléa geral ordinaria a 3) do corrente, previno aos Srs. accionistas que ficam suspensas as transferencias de acções do dia 20 a 30 do corrente. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1895.—C. A. de Araujo Silva, director-secretario. (